

# AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO

*Saero ajuda a traçar estratégias para melhorar a rede municipal de ensino*

Diagnosticar o aprendizado dos estudantes e traçar estratégias de melhoria continuada são os objetivos do Sistema de Avaliação Educacional de Rio das Ostras (Saero). Depois da aplicação das provas para os alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, esta semana são as turmas do 3º e 5º anos que vem sendo avaliadas. O Saero conquistou, em 2011, o prêmio nacional "Inovação em Gestão Educacional", reconhecido pela Unesco.

Nesta semana, dias 16 e 17, aproximadamente 3,5 mil alunos de 131 turmas da Rede Municipal realizam as provas. O Saero reúne questões de Língua Portuguesa e Matemática como forma de avaliar o domínio das habilidades e competências estabelecidas pelo governo federal para a Prova Bra-

sil, que ajuda a medir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos municípios.

"Consideramos muito importante avaliar nossos estudantes, já que assim podemos ver quais conteúdos ainda não dominam e planejar ações que colaborem com o desenvolvimento do aprendizado", explica a professora Edilane Carvalho, que está à frente da equipe da Coordenadoria de Avaliação, Acompanhamento Pedagógico e Formação – Casa da Educação, responsável pela aplicação do Saero nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Sistema de Avaliação tem feito a diferença no desenvolvimento educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Na Escola Simar Machado Sodrê, no Âncora, por exemplo, pro-

fessores e alunos apontam a importância dessas provas para a melhoria da aprendizagem.

Segundo o professor Ricardo de Britto, que leciona há 6 anos na Simar Machado Sodrê, o histórico do desempenho da escola vem sendo crescente graças ao diagnóstico realizado pelo Saero. "Quando 50% dos alunos da turma erram uma questão, isso mostra que precisamos trabalhar melhor aquele conteúdo", acredita Ricardo.

A estudante Giovanna Alves, de 10 anos, que cursa o 5º ano na Simar Machado Sodrê, diz que foi bem preparada para a prova. "Nossa professora nos orientou sempre a reler as questões das provas para entendermos melhor o que pedem, antes de marcar a resposta", afirma otimista.



## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

### PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário de Administração Pública

## PODER EXECUTIVO

**CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Secretário de Controle Interno*

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**

*Secretária de Saúde*

**MARCELO CHEBORDA COSTA**

*Secretário de Administração Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

*Secretária de Gestão Pública*

**MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**

*Secretária de Educação, Esporte e Lazer*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**MARA MOREIRA FRÓES**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

## EXPEDIENTE

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais  
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000  
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**TODOS OS CAMINHOS  
VÃO TE TRAZER AQUI**



**SERVIÇOS PARA VOCÊ:**

PRIMEIRA E SEGUNDA VIA DA IDENTIDADE

EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

VISTORIA ANUAL

OFICINA SOB MEDIDA PARA MULHERES

PRIMEIRA VIA E RENOVAÇÃO DE CNH

OUIDORIA E ABERTURA DE RECURSOS  
CONTRA MULTAS E PROCESSO DE SUSPENSÃO

**26/08 - SÁBADO,  
DAS 9 ÀS 16H**

**EM FRENTE À ESCOLA MARIA TEIXEIRA DE PAULA - CIDADE PRAIANA**

OS SERVIÇOS PRECISAM SER AGENDADOS ANTECIPADAMENTE,  
EXCETO PRIMEIRA E SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

**AGENDE SEU ATENDIMENTO: [DETRAN.RJ.GOV.BR](http://DETRAN.RJ.GOV.BR) ou 0800 020 40 40**



**DETRAN**



**RIO DAS  
OSTRAS  
PREFEITURA**

**ATOS do EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1718/2017 (\*)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1730/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1731/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0891/2017**

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23502/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da estrutura da SEMEDE.

**ANEXO DO DECRETO Nº 1718/2017 (\*)****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.25 - 26.782.0001.2.151			
SECTRAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		124.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.50	124.000,00	

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

TOTAL	124.000,00	124.000,00
-------	------------	------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial - Edição Especial nº 870, de 21 a 27 de julho de 2017.

**ANEXO DO DECRETO Nº 1730/2017****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50		15.000,00
GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	15.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.36.00 - 0.1.04		500,00
SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.92.00 - 0.1.04	500,00	

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2017.

TOTAL	15.500,00	15.500,00
-------	-----------	-----------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1731/2017****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.157	3.1.90.11.00 - 0.1.00	15.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.1.90.92.00 - 0.1.00		15.000,00
06.01 - 10.302.00045.2.161	3.3.90.39.00 - 0.2.52		50.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.92.00 - 0.2.52		800,00
	4.4.90.52.00 - 0.2.52		160.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	3.3.90.30.00 - 0.2.52	1.100.000,00	
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.2.52		500.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836			
FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.2.52		300.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837			
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.32.00 - 0.2.52		89.200,00

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2017.

TOTAL	1.115.000,00	1.115.000,00
-------	--------------	--------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0891/2017**

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA  
**JORDAN BESSA MONTURIL DOS SANTOS**|12365231721| Professor II - Inglês|857/2017  
**MARIA ALICE SILVA BENTO FARIA**|50152475753| Professor II - Arte|857/2017  
**MARLEIDE MARIA RANÇATO MACÊDO**|01511417706| Professor II - Arte|857/2017  
**ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO**|07732379764| Professor II - Arte|857/2017  
**DANIELLE FERREIRA DE MELLO GUIMARÃES RIBEIRO**|02642556743| Professor II - Ed. Física|857/2017  
**MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**|05262667759| Professor II - Ed. Física|857/2017  
**ISABEL CRISTINA GOMES COSTA**|02355460701| Professor I - 20 horas|857/2017  
**MONICA TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES**|08416803706| Professor I - 20 horas|857/2017  
**RAQUEL DOS SANTOS BATISTA**|11044959703| Professor I - 20 horas|857/2017  
**VANESSA CRISTINA DE O. G. MUGRABI FIGUEIREDO**|08310071760| Professor I - 20 horas|857/2017  
**ANA CARLA ARAUJO REZENDE FERRAZ**|09658680798| Professor I - 20 horas|857/2017  
**TAIS LEAL E SILVA MARQUES**|29064133808| Professor I - 20 horas|857/2017

**PATRICIA PEREIRA NERI SANTANA**|09537311708| Professor I - 20 horas|857/2017  
**LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA**|12027784705| Professor I - 30 horas|857/2017  
**SELMA SCHWANKA TAVARES PARUD**|07855537708| Aux. de Desenvolvimento Infantil|857/2017  
**LUCILEIDE WEBER DOS SANTOS**|09259110700| Aux.de Desenvolvimento Infantil|857/2017  
**NAYMARA RIBEIRO RAMOS ALMEIDA**|13127223714| Auxiliar de Secretaria Escolar|857/2017

**PORTARIA Nº 0892/2017**

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18351/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **LÚCIA HELENA PIEDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24303-5, contratada para a função de Auxiliar de Creche, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0893/2017**

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

**Considerando** o Edital 001/2017 – SEMBES, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 836;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONTRATAR** por até **06 (seis) meses**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º - CONTRATAR** por até **12 (doze) meses**, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0893/2017**

**Orientador Social II**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|PONTUAÇÃO  
20|**Mirian Ribeiro da Cruz**|147.320.157-86|17|  
21|**Liliane Felix de Almeida**|884.445.467-04|16,5|  
22|**Gabriel de Oliveira Monteiro**|144.105.727-76|16,5|  
23|**Michele Carine Silva Oliveira**|086.739.927-96|16|

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0893/2017**

**Orientador Social I**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|PONTUAÇÃO  
81|**Hilda dos Santos**|760.896.734-04|10

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0893/2017**

Relação de Documentos

.Cpf  
.RG  
.Pis / Pasep  
.Título de Eleitor  
.Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)  
.Comprovante da Última Votação  
.Certificado de Reservista (Homem)  
.Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes  
.Diploma / Certificado  
.Comprovante de Residência  
.Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf  
.2 Fotos 3 X 4 - Colorida  
.Currículo  
.Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú  
Específicos:  
\* Certificado Específico Na Área  
\* Carteira do Conselho  
\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

Cronograma de Apresentação: 22/08/2017 –

**PORTARIA Nº 0894/2017**

Exoneração de Cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 19/06/2017, o Servidor **RODRIGO BRAGA DE ARAUJO SCALDAFERRI**,

Matrícula nº 7572-8, do Cargo efetivo de Gauda Municipal, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 17655/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0895/2017**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20209/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Declarar vacância de cargo público de Agente Administrativo, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **FATIMA GONÇALVES CORDEIRO**, matrícula nº 6620-6, lotada na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0896/2017**

Dispensa rescindindo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18180/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **THAIS LOPES SILVA**, matrícula nº 24327-2, contratada para a função de Professor II-História, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0897/2017**

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 23/08/2017, a Servidora **PÂMELA MUNIZ G. COUTINHO CABRAL**, Matrícula nº 12414-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Gestão Escolar, símbolo CC4, lotado na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 22976/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0898/2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0364/2017-COFOP/SEMAD,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a contar de 01/08/2017, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, da SEMAD.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de 01/08/2017, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, da SEMAD.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0898/2017**

(DISPENSAR)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
11023-0|**Ricardo Pereira Gama**|Assessor Técnico III|FGA2

**ANEXO II DA PORTARIA 0898/2017**

(DESIGNAR)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
11271-2|**Filipi da Silva Peixoto**|Assessor Técnico III|FGA2

**PORTARIA Nº 0899/2017**

Concede reversão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo - IPASRO nº 2016.1021.1200494,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder reversão da aposentaria por invalidez com proventos integrais, à servidora **LUCIANA SOARES DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6320-7, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0900/2017**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e derrogação de Portaria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0328/2017/GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR** os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos, a contar de 15/08/2017.

**Art. 2º - EXONERAR** a Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, do respectivo Cargo.

**Art. 3º - NOMEAR** os Servidores/Cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

**Art. 4º - DERROGAR** o anexo IV da Portaria nº 0569/2017, publicada na Edição nº 855, de 12/05 a 18/05/2017, dele excluindo o cidadão referido no Anexo IV desta.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0900/2017**

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
622.788.357-34|**Márcia de Souza Almeida**|Secretária Municipal de Bem-Estar Social – DAS1|SEMBES

189.243.957-34|**Elizabeth Bousquet Schott**|Assessor Executivo, à disposição da SEMBES – DAS1|SEGEP

**ANEXO II DA PORTARIA 0900/2017**

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
111.584.057-66|**Tatiane Vieira Toledo**|Secretária Executiva – CC5|SEMUSA

**ANEXO III DA PORTARIA 0900/2017**

**a contar de 15/08/2017:**

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|  
LOTAÇÃO  
189.243.957-34|**Elizabeth Bousquet Schott**|Secretária  
Municipal de Bem-Estar Social – DAS1|SEMBES

**a contar de 07/08/2017:**

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|  
LOTAÇÃO  
686.283.827-04|**Arlei Andrade Garcia**|Assistente II, à  
disposição da COFOP – CC3|SEMAD

**a contar da data da publicação**

CPF|MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO  
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
007.137.377-27|**Walmeia Pereira Cordeiro da Silva**  
|Assistente IV – CC7|SEMAD  
036.842.587-84|**Leda Ribeiro Martins**|Assistente  
Executivo - CC6|SEMFAZ  
055.587.997-09|**Geneilton Silva de Oliveira**|Assistente  
III, à disposição da SEMFAZ - CC4|GABINETE  
014.064.447-40|**Paulo José da Silva**|Secretário Executivo  
- CC5|SEMUSA  
975.434.207-59|**Michel Dumet**|Secretário Executivo, à  
disposição da SEMAD – CC5|SEMUSA  
8669-0|**Dejalma Teixeira Leite Junior**|Assistente  
Executivo - CC6|SEMUSA  
101.637.857-24|**Maica Belmont Gomes** |Secretário  
Executivo, à disposição do Pronto Socorro - CC5|SEMUSA  
007.295.627-51|**Elizaldo Barbosa Martins** |Assistente  
VI - CC6|SEMBES  
107.134.197-00|**Victor Hugo Benedito de Araújo  
Torres**|Assistente IV, à disposição da SECTAN –  
CC7|SEMBES

**ANEXO IV DA PORTARIA 0900/2017**

CPF | NOME  
686.283.827-04|**Arlei Andrade Garcia**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE  
CARGO EM COMISSÃO**

Todos os documentos deverão ser entregues com  
**ORIGINAIS E CÓPIAS**  
\* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA  
\* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)  
\* RG  
\* CPF  
\* TÍTULO DE ELEITOR  
\* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)  
\* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO  
DE QUITAÇÃO ELEITORAL  
\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E  
DEPENDENTES  
\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE  
\* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)  
\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E  
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF ( SITE DA RECEITA FEDERAL)  
\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ  
SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA  
APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA  
FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO  
NOMEADO EM CARGO COMMISSIONADO  
\* PIS/PASEP  
\* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO  
DE QUITAÇÃO ELEITORAL  
\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E  
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF ( SITE DA RECEITA FEDERAL)  
\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ  
EM CASOS DE ALTERAÇÃO:  
\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E  
DEPENDENTES  
\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0838/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município,  
Edição nº 0872, de 28/07 a 03/08/2017.)

**ONDE-SE-LÊ:**

... VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA|8464-4 ...

**LEIA-SE:**

... VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA|8465-4 ...

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0875/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município,  
Edição nº 0875, de 09/08/2017.)

**ONDE-SE-LÊ:**

Carlos Alberto Ferreira das Neves ...  
Maria Emília Alves Siqueira, CPF 111.767.027-93  
André Neves Viana, CPF 939.742.806-34

**LEIA-SE:**

Carlos Alberto Ferreira das Neves ...  
Maria Emília Alves Siqueira, CPF 939.742.806-34  
André Neves Viana, CPF 111.767.027-93

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0883/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de  
11/08 A 17/08, Edição nº 876)

## Anexo II

**ONDE-SE-LÊ:**

568.345.602-01|Jaime Garcia dos Reis|Assistente II, à  
disposição da SEMFAZ - CC3|SEMAD  
... Bárbara Teixeira Ageme de Araújo Soares|Assistente  
III, à disposição da SEMUSA – Vigilância Sanitária –  
CC4|SEMAD

## Anexo II

**LEIA-SE:**

447.220.527-00|Jaime Garcia dos Reis|Assistente II -  
CC3|SEMEDE

... Bárbara Teixeira Ageme de Araújo Soares|Assistente  
III, à disposição da SEMUSA – Vigilância Sanitária –  
CC4|SEMEDE

**DECISÃO****PROCESSO Nº 9730/17**

**HOMOLOGO o Pregão Para Registro de Preços nº  
020/2017, que tem por objeto a contratação de empresa  
para o fornecimento de concreto betuminoso para atender  
as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção  
da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, a favor da  
empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de  
R\$ 217.438,24 (Duzentos e dezesseite mil, quatrocentos  
e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Rio das Ostras/RJ, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2017**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		<b>1 MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>2 VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	<b>3 MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>4 PAGUE MENOS</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	<b>5 PAGUE MENOS</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro
<b>6 TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>7 TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>8 TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>9 TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>10 CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>11 CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>12 PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>13 PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>14 PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>15 PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>16 VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>17 VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>18 L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>19 L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
<b>20 BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>21 ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>22 ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>23 VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	<b>24 BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>25 SUCESSO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	<b>26 MODELO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
<b>27 MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>28 SUCESSO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	<b>29 MODELO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	<b>30 MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>31 MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		<b>1 MAIS BARATO</b> R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	<b>2 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>3 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>4 RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>5 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
<b>6 FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>7 FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>8 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>9 PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>10 RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>11 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>12 ESPERANÇA</b> R. das Papoulas nº 18 - Ancora
<b>13 ESPERANÇA</b> R. das Papoulas nº 18 - Ancora	<b>14 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>15 PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>16 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>17 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>18 PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>19 RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
<b>20 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>21 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>22 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>23 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>24 PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>25 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>26 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
<b>27 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>28 MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>29 MAIS BARATO</b> R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	<b>30 FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>31 CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa		



# **IV SEMANA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

## **21 A 25 DE AGOSTO**

**ABERTURA NO C. M. PROFESSORA  
AMÉRICA ABDALLA  
21/08 ÀS 18H**

**APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS  
DOS ALUNOS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS  
NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DA REDE MUNICIPAL  
22 A 25/08**

## Secretaria de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0901/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.937 (três mil novecentos e trinta e sete) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, da servidora **NALDINA HELENA HOTT DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.514-9, conforme o Processo Administrativo nº 21303/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0902/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0902/2017

**NOME/MATRÍCULA/CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**  
**Paula Clarice Eller/9381-5** [Auxiliar de Enfermagem] SEMUSA|26/07/2017|21204/2017

### PORTARIA Nº 0903/2017

Revoga Portaria.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 21990/2017,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº. 058/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 619, de 25/01/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2017.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0904/2017

Revoga Portaria.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 22021/2017,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº. 0225/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 624, de 01/07/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2017.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0905/2017

Concede Licença-Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0905/2017

**(01 mês)**

**MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC. ADM**  
6165-4|**Marcia Elizabeth Trindade Jardim** [Biólogo] SEMAP|2009/2014|01 a 31/10/2017|22106/2017  
3235-2|**Renata Soares Gonçalves** [Topógrafo] SEMOP|2012/2017|08/08 a 07/09/2017|20817/2017  
4626-4|**Renato Frasseti Chagas** [Técnico em Informática] SEGEP|2005/2010|04/02 a 03/03/2017|22887/2017  
7251-6|**Samuel Bezerra Silva Junior** [Agente Administrativo] SEMUSA|2010/2015|02/08 a 01/09/2017|21661/2017  
4012-6|**Lelia Maria Horta Nogueira** [Psicólogo] SEMUSA|2011/2016|01 a 31/08/2017|21055/2017

**(02 meses)**

**MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC. ADM**  
3554-8|**Claudia Maria de Araujo Santurmino** [Agente Administrativo] SEMEDE|2010/2015|08/08 a 07/10/2017|22041/2017  
9679-2|**Manoela Nunes Vieira Sodré** [Auxiliar Administrativo] SEMAD|2010/2015|10/08 a 09/10/2017|19569/2017

**(03 meses)**

**MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC. ADM**  
11013-2|**Anderson da Costa Gama** [Técnico em Edificações] SEMOP|2011/2016|10/08 a 09/11/2017|19866/2017  
2792-8|**Sheila Alves dos Santos Mendes Cordeiro** [Professor] SEMEDE|2008/2013|04/08 a 03/11/2017|20908/2017  
3409-6|**Maria das Graças Viana Barbosa** [Odontólogo] SEMUSA|2010/2015|01/09 a 30/11/2017|22655/2017  
4586-1|**Haroldo Bezerra Canongia** [Agente Administrativo] SEMUSA|2008/2013|02/10/2017 a 01/01/2018|16353/2017

### PORTARIA Nº 0906/2017

Permuta de Servidores.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER PERMUTA** entre a Servidora deste Município **DEISE DA SILVA ANDRADE**, Professor II-Português, matrícula nº. 4828-3, lotada na SEMEDE e a Servidora **LUCIA REGINA AFONSO FERNANDES**, Professor Docente I, ID nº 5556830, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0907/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATESTAR VALIDADE DE DOCUMENTOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO VERTICAL

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - DESIGNAR**, com fulcro no Parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1584/2011, a Servidora **SUZANA NOGUEIRA SARDINHA**, Administradora, matrícula nº 2923-8, lotada na SEMAD, para atestar a validade dos documentos para efeito de Promoção Vertical, conforme o Processo Administrativo nº 23630/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0908/2017

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CANCELAR** as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0908/2017

**Processo Administrativo nº23546/2017**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFUIR  
Processo: nº19016/2017\*Portaria nº 0743/2017 30 dias|**RICARDO ROCHA ROBAINA**|Agente Administrativo|4557-8|2016/2017|01/07 a 30/07/2017

**Processo Administrativo nº23540/2017**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFUIR  
Processo nº20320/2017\*Portaria nº0794/2017 30 dias|**KLEBER VINICIUS SIMÕES FREIRE**|FISCAL DE TRANSPORTE|9605-9|2016/2017|14/08 a 12/09/2017  
Processo nº20320/2017\*Portaria nº0794/2017 30 dias|**ELIAS DA SILVA VIEIRA**|FISCAL DE TRANSPORTE|10734-4|2016/2017|02/08 a 31/08/2017

**Processo Administrativo nº23543/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFUIR  
Processo nº20320/2017\*Portaria nº 0794/2017 30 dias|**JAQUELINE VICENTE MOREIRA**|ENCARREGADO|3170-4|2016/2017|08/08 a 06/09/2017

### PORTARIA Nº 0909/2017

Cancelamento

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CANCELAR** as Portarias nº 0677/2013 e 0314/2017 a contar de 01/09/2017, conforme o Processo Administrativo nº 21543/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0910/2017**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23547/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0910/2017**

**NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**

**Lenilda Moreira Jorge**|Agente de Serviço Geral|209-7|2015/2016|14/08 a 12/09/2017  
**Adilene Mourao de Melo**|Chefe de Divisão|3995-0|2016/2017|12/09 a 11/10/2017  
**Clayson Marlei Figueiredo**|Engenheiro Civil|6189-1|2016/2017|03/09 a 02/10/2017  
**Daniela da Conceição Rodrigues**|Assessor ADM. Tributário II|8567-7|2016/2017|11/09 a 10/10/2017  
**David Marcos Gomes Goncalves**|Guarda Municipal|10054-4|2015/2016|16/09 a 15/10/2017  
**Eliete Cabral Segundo**|Aux. Enfermagem|3866-0|2016/2017|01/09 a 30/09/2017  
**Eudes Lopes de Lima**|Auxiliar Administrativo|11151-1|2015/2016|12/09 a 11/10/2017  
**Everaldo Silva dos Santos**|Guarda Municipal|7595-7|2016/2017|16/09 a 15/10/2017  
**Geneilson Rocha Vieira**|Guarda Municipal|11110-4|2015/2016|16/09 a 15/10/2017  
**Giroleide D. S. do Nascimento**|Guarda Municipal|2968-8|2016/2017|16/09 a 15/10/2017  
**Jean Araujo Silva**|Fiscal de Transporte|11100-7|2015/2016|04/09 a 03/10/2017  
**Luciano Leyendecker Rocha**|Médico Cirurgião Geral II|6656-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2017  
**Luis Augusto Floriano de Melo**|Guarda Municipal|9978-3|2016/2017|16/09 a 15/10/2017  
**Michelle da C. Henriques**|Auxiliar Administrativo|11265-8|2015/2016|11/09 a 10/10/2017  
**Monica Maciel Rodrigues**|Guarda Municipal|7557-4|2015/2016|16/09 a 15/10/2017  
**Nataly Lemos Silva**|Guarda Municipal|10244-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2017  
**Normando Alves Borges**|Guarda Municipal|10135-4|2015/2016|01/09 a 30/09/2017  
**Paulo C. Ferreira de Oliveira**|Fiscal de Transporte|11104-0|2015/2016|02/09 a 01/10/2017  
**Reginaldo da Silva Filho**|Aux. de Serviços Gerais|8873-0|2016/2017|01/09 a 30/09/2017  
**Renata Roberto Valente**|Chefe de Divisão de Laboratório|9469-2|2016/2017|04/09 a 03/10/2017  
**Renato Ferreira Autran**|Agente Administrativo|4665-5|2016/2017|18/09 a 17/10/2017  
**Simone Madeira**|Agente Administrativo|3902-0|2015/2016|15/08 a 13/09/2017

**PORTARIA Nº 0911/2017**

Revoga Portaria.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 21079/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº. 0876/2014, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 699, de 08/08/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0912/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.930 (mil novecentos e trinta) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, do servidor **LAIR DE SOUZA MARTINS**, Agente Administrativo, matrícula nº 10.082-0, conforme o Processo Administrativo nº 21530/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0913/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.685 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, Professor I, matrícula nº 3.259-0, conforme o Processo Administrativo nº 21551/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0914/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.600 (mil e seiscentos) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, do servidor **PAULO CARLOS DA PENHA BERNARDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.862-5, conforme o Processo Administrativo nº 21419/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0915/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5.275 (cinco mil duzentos e setenta e cinco) dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, da servidora **MARCIA MARIA DE JESUS**, Agente Administrativo, matrícula nº 4.473-3, conforme o Processo Administrativo nº 21426/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0916/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 9.672 (nove mil seiscentos e setenta e dois) dias, correspondentes a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, do servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11.118-0, conforme o Processo Administrativo nº 20089/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0917/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5.941 (cinco mil novecentos e quarenta e um) dias, correspondentes a 16 (dezesseis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, do servidor **PAULO SERGIO DA SILVA COPOLILLO**, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 4.979-4, conforme o Processo Administrativo nº 20408/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0918/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.159 (dois mil cento e cinquenta e nove) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, da servidora **VERA LUCIA RUFINO DA SILVA**, Merendeira - C.E., matrícula nº 3.073-2, conforme o Processo Administrativo nº 20187/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0919/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.511 (três mil quinhentos e onze) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, da servidora **LUCILENE DE FREITAS**, Professor I, matrícula nº 4.310-9, conforme o Processo Administrativo nº 20380/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0920/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.714 (mil setecentos e quatorze) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, da servidora **LUCIA HELENA BENJAMIM CANDIDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1.936-4, conforme o Processo Administrativo nº 19640/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0921/2017**

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a contar de 17/07/2017, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 0741/2017, à Servidora **CRISTIANE TAVARES DE CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3622-6, conforme o Processo Administrativo nº 20360/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à

servidora **ELAINE SILVA WERNECK**, Professor I, matrícula nº 9438-2, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **22/04/2017**, conforme processo administrativo nº 12204/2017.

SEMAD, 18 de agosto de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**Apostilamento nº 01** ao Contrato nº 002/2017 constante no Processo Administrativo nº 13.199/2017, para correção de erro material constante na cláusula quinta do contrato.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à alteração na cláusula quinta do Contrato nº 002/2017 constante no Processo Administrativo nº 13.199/2017, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de **R\$ 10.592,75 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, empenhado pelo **MUNICÍPIO** em favor da **CONTRATADA**.

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de **R\$ 5.409,28 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, empenhado pelo **MUNICÍPIO** em favor da **CONTRATADA**.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17454/2017**

**SOLICITANTE:** PGM – Procuradoria-Geral do Município  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**OBJETO:** Prestação de serviços de serviços postais e venda de produtos em atendimento ao PROCON, no Município de Rio das Ostras/RJ.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/08/2017

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8666/1993

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0024/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e A.L. Raposo Engenharia e Manutenção Ltda-ME.

**OBJETO:** Suspensão da execução e vigência do referido contrato, que trata da construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ.

**PRAZO:** 04/01/2017 a 13/08/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro no art. 57, §1º, inciso III c/c 78, inciso XV, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 023/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12851/2017

Adesão deste Município a ata de registro de preços nº 001/2016, Pregão Eletrônico PES/SRP nº 001/2015 do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ assinada em 27 de julho de 2016.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte Público e Mobilidade Urbana - SECTAN

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RFC Rastreamento de Frotas EIRELI

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Licença de Uso Software Especialista de Plataforma de Telemetria Avançada com instalação, configuração e atualização para a realização do monitoramento pela área técnica do DETRO/RJ, dos ATIVOS Georreferenciados via GPS com foco em ITS em ambiente *cloud computing* utilizando os serviços de TIC na tipologia SaaS em Serviço de Nuvem Privada, e recursos de ferramentas nativas de BI.

**ASSINATURA:** 19/07/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.880,00

Secretaria Municipal de Transporte Público e Mobilidade Urbana – SECTAN

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26.782.0127.2.601
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0125
- NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2017
- EMITIDA EM 06/07/2017
- VALOR R\$ 100.440,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e, Lei 9.609, de 19/02/1998, e Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e a Ata de Registro de Preços nº 001/2016 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2015 oriundo do processo administrativo nº E-10/005.13697/2015 do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 003/2017-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 6519/2016

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 004/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 004/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente...) que serão utilizados, dentre outros, na limpeza e higienização das unidades e da sede administrativa da Secretaria de Bem-estar Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.516/2017

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Tribão Comércio e Serviços Eireli – ME

**ASSINATURA:** 07/08/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.895,15

- Programa De Trabalho: 08.241.0123.2.841
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43
- Nota De Empenho 365/2017
- Emitida em 01/08/2017
- Valor R\$ 356,43

- Programa De Trabalho: 08.243.0123.2.579
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43
- Nota De Empenho 366/2017
- Emitida em 01/08/2017
- Valor R\$ 2.415,00

- Programa De Trabalho: 08.243.0124.2.584
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.1.50
- Nota De Empenho 367/2017
- Emitida em 01/08/2017
- Valor R\$ 598,66

- Programa De Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.1.04
- Nota De Empenho 368/2017
- Emitida em 01/08/2017
- Valor R\$ 1.435,08

- Programa De Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43
- Nota De Empenho 369/2017
- Emitida em 01/08/2017
- Valor R\$ 2.523,31

- Programa De Trabalho: 08.244.0124.2.586
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43
- Nota De Empenho 370/2017
- Emitida em 01/08/2017
- Valor R\$ 566,67

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 004/2017-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 1769/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 007/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 006/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21023/2017

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME

**ASSINATURA:** 18/08/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.086,90

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMBES**

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.2.43
- NOTA DE EMPENHO Nº 373/17
- EMITIDA EM 04/08/2017
- VALOR R\$ 438,90

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.2.43
- NOTA DE EMPENHO Nº 374/17
- EMITIDA EM 04/08/2017
- VALOR R\$ 988,95

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.243.0124.2.584
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 375/17
- EMITIDA EM 04/08/2017
- VALOR R\$ 105,45

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 376/17
- EMITIDA EM 04/08/2017
- VALOR R\$ 906,30

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.2.43
- NOTA DE EMPENHO Nº 377/17
- EMITIDA EM 04/08/2017
- VALOR R\$ 1.647,30

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTAS**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 020/2017** (Processo Administrativo nº 14827/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reparos na Ponte na Estrada da Conquista - Cantagalo - no Município de Rio das Ostras - RJ.

**Pregão para Registro de Preços nº 034/2017** (Processo Administrativo nº 16510/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas confeccionadas em polietileno destinadas às exumações realizadas nos Cemitérios do Município.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

· **Pregão nº 013/2017** (Processo Administrativo nº 1937/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos, das Unidades Escolares e dos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADO** para o dia **11/09/2017 às 09:00 horas.** (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I) Valor Total Estimado: R\$ 10.064.537,58

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **31/08/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 024/2017** (Processo Administrativo nº 19726/2017-SEGEPE), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar com instalação para serem utilizados nos laboratórios de informática dos Centros Municipais de Inclusão Digital – CMID São Cristóvão, CMID Parque Zabuão I e no

Centro Municipal de Qualificação Profissional – CMQP. Valor Total Estimado: R\$ 41.453,42

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **31/08/2017 às 10:00 horas, Pregão nº 025/2017** (Processo Administrativo nº 14827/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reparos na Ponte na Estrada da Conquista - Cantagalo - no Município de Rio das Ostras - RJ. Valor Total Estimado: R\$ 31.881,44

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **31/08/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 038/2017** (Processo Administrativo nº 16510/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas confeccionadas em polietileno destinadas às exumações realizadas nos Cemitérios do Município. Valor Total Estimado: R\$ 19.480,00

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **11/09/2017 às 10:00 horas, Pregão nº 026/2017** (Processo Administrativo nº 8777/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no INEA, Vigilância Sanitária, ANVISA para executar serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos e lacraias, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 155.780,09

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e 147 de 07/08/2014, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, da Lei nº 12.846, de 01/8/2013, e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que realizará a sala da CPLP I - Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **09/10/2017 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 001/2017-ASCOM/GAB** (Processo Administrativo nº 15.185/2017), objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇO TÉCNICO PUBLICITÁRIO QUE INCLUEM, FUNDAMENTALMENTE: O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR OS PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 4.000.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrass.rj.gov.br/](http://www.riodasostrass.rj.gov.br/) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA RIO DAS OSTRAS, através do Leiloeiro Edgar de Carvalho Junior, nos termos da Lei Federal 13.160 de 2015, da Resolução 623 de 2016 CONTRAN, bem como a Lei Estadual 6.657 de 2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos de propriedade, que devem proceder a retirada da retirada dos veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a quitação dos débitos a eles vinculados. Os veículos abaixo relacionados, apreendidos pelos órgãos competentes, classificados como veículo conservado ou sucata inservíveis e não retirados no prazo supracitado, serão levados a alienação em leilão público, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por estarem a mais de 60 (sessenta) dias corridos na permanência do depósito público. Os leilões presenciais e online serão conduzidos pelo leiloeiro público oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula nº 32 – JUCERJA. O pregão referente aos bens classificados como veículo conservado, ocorrerá no dia 20/09/17, às 10:00h, no auditório da CADEG - Rua Capitão Felix, nº 110, Benfica, Rio de Janeiro/RJ. O pregão referente aos bens classificados como sucata inservível, ocorrerá no mesmo dia, 20/09/17, às 14:00h, no auditório do leiloeiro - Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 903 - Centro/RJ. Os veículos que forem considerados sucatas inservíveis, através do laudo

pericial, serão vendidos na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei estadual 6.657 de 2013, Lei Federal 13.160 de 2015 e Resolução CONTRAN 623 de 2016. Os leilões também ocorrerão, simultaneamente, de forma online, através do site [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) onde os lotes estarão disponíveis para lances antecipados. Todos os veículos estão acautelados na Rua 17, Extensão Serramar, S/Nº - Rio das Ostras - CEP 28.890-000. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação dos veículos e sucatas inservíveis serão destinadas ao pagamento das despesas com a realização do leilão, despesas de reboque, diárias de estadia, débitos tributários, multas e outros encargos, na forma da Lei Federal 13.160 de 2015, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão, onde ficará à disposição do antigo proprietário para levantamento do valor no prazo de cinco anos.

VEÍCULOS CONSERVADOS: EMMANUEL RODRIGUES FIRMO; FIAT/MAREA ELX; MNM1416; 9BD185215X7021878; 1999/1999; VERDE; 720468973; BCO ITAULEASING SA; VW/GOL 1000I; KOV1889; 9BWZZZ377ST011621; 1995/1995; BRANCA; 636146782; ROBERTO ALVES ROSA; FIAT/JUNO MILLE EX; LCC2229; 9BD146018V5966233; 1997/1998; BRANCA; 690809310; ELIANE MANHAES CARDOSO / CONSORCIO VOLKSVAGEM; FIAT/STILO; LOP0844; 9BD19240T33013092; 2003/2003; PRATA; 801486238; SAVIO TAVARES GOMES DA SILVA; FIAT/JUNO ELECTRONIC; LAT1779; 9BD146000S5527221; 1995/1995; VERDE; 637597800; ROZIANE CALDEIRA DA SILVA / BV FINANCEIRA SA; VW/OYAGE 1.0; LLL4979; 9BWD05U9BT251617; 2011/2011; PRATA; 316760099; SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL; FORD/ECOSPORT XLS 1.6L; MQK0048; 9BFZE12N148507428; 2003/2004; PRATA; 803347944; ITAUCARD S.A.; VW/FOX 1.0; KUJ4757; 9BWK052684046360; 2007/2008; CINZA; 934628203; LUANA MARCHON VASSALO; VW/PARATI GLS 1.8; LAD3646; 9BWZZ30ZRP245654; 1994/1994; PRETA; 622138804; JUAREZ BRASIL DOS SANTOS FILHO; VW/FOX 1.0; KOR2363; 9BWA052994153111; 2009/2009; VERMELHA; 143223860; CELSO VA VIEIRA JUNIOR; I/GM CLASSIC SPIRIT; LTT2362; 8AGSN19909R106296; 2008/2009; BRANCA; 989808947; VANDERLEI PATRICIO DE SOUZA / ITAUCARD S.A.; FIAT/PALIO WEEKEND ELX; LNT8183; 9BD17302424044329; 2001/2002; AZUL; 774726075; INGRID PERCIANO BRINCO / AYMORE CREDITO S.A.; FORD/FIESTA SEDAN FLEX; KVQ1595; 9BFZF20A788089143; 2007/2008; PRATA; 912940310; JORGE RIGUEIRA; RENAULT/SCENIC RT1.6 16V; AKG4408; 93YJA00252J331310; 2002/2002; PRETA; 782627978; JOSE CARLOS DAS NEVES SILVA / HSBC BANK BRASIL; VW/FOX 1.0; KZ6094; 9BWK052X74020620; 2006/2007; PRATA; 895536153; HUGO BRAZIELLAS RODRIGUES; VW/GOL SPECIAL; KMM6067; 9BWC05YX1T083466; 2000/2001; BRANCA; 750255706; ROSICLEIDE ALVES DA SILVA / HSBC BANK BRASIL; FORD/KA FLEX; KXY7418; 9BFK53A8B303141; 2011/2011; PRETA; 329213008; FELIPE DE OLIVEIRA VERNES / BV FINANCEIRA SA; I/FORD RANGER XLS 12A; DUI9090; 8AFDR12A77J015174; 2006/2007; PRETA; 893729094; CASSIA CRISTINA MENDES DA SILVA / PECUNIA S/A; I/FIAT SIENA EL FLEX; KXC4454; 8AP37211B6004995; 2011/2011; CINZA; 316626880; CLAUDIO ISAIAS DE CARVALHO CORREA / BANCO SANTANDER; VW/GOL 16V; GVM2741; 9BWZZ373YP057968; 1999/2000; BRANCA; 729588319; DIEGO DE MELO GALDINO; GM/CORSA SUPER; LCU0561; 9BGS1940XC753488; 1999/1999; PRATA; 718864794; LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA; VW/GOL 1.0 GIV; ATF3932; 9BWA05W3BP051670; 2010/2011; BRANCA; 256782024; WALDEMAR SILVA FILHO / BANCO SANTANDER; GM/CORSA MILENIUM; LNU0405; 9BGS19202C127508; 2001/2002; PRATA; 774972670; ELANE LUCAS DA SILVA / AYMORE CREDITO S.A.; GM/ZAFIRA CD; JPN2808; 9BGT75B03C185718; 2003/2003; PRATA; 805758518; JTM VEICULOS LTDA / BANCO SANTANDER; VW/GOL 1.0; LKQ3904; 9BWA05W3BT216543; 2008/2008; BRANCA; 963065807; ODILON ANTONIO MATTOSO PIRES; GM/MONZA SL/E; KMP6277; 9B5GJK69ZFB050663; 1985/1985; VERMELHA; 207112444; MARCIO EURICO JOSE LUIZ; I/VW GOLF GLX; KOK7222; 3VW1931HLSM313090; 1995/1995; CINZA; 638885728; LUDMILA DA COSTA

REIBOLT; FIAT/UNO MILLE EX; LCR2293; 9BD158068X4052278; 1999/1999; CINZA; 714642940; RITA DE CASSIA NAPOLITANO PINHEIRO; VW/KOMBI; GL07346; 9BWZZZ1ZF0P12252; 1985/1985; BRANCA; 240092260; JOELMA FREITAS; GM/CHEVROLET C10; KSW2162; C153ABR08805P; 1971/1971; AZUL; 305016873; CLEIDEMAR FRANCO COUTINHO / BV LEASING - ARRENDAMENTO; VW/GOL 1.0; LUJ0268; 9BWCA05X64P067284; 2004/2004; BRANCA; 825703611; SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL / JEFFERSON PEREIRA DA SILVA; FIAT/SIENA ELX FLEX; HBM6700; 9BD17201B53118188; 2004/2005; CINZA; 832326585; FRANCISCO DA COSTA COELHO; VW/KOMBI LOTACAO; LOV2253; 9BWG07X23P015760; 2003/2003; BRANCA; 809023873; FABIANA CRUZ PAVAN / BANCO BMC; FORD/FIESTA EDGE; GZA3878; 9BFZF12C738057990; 2002/2003; PRETA; 795046375; CHARLES ANTONY CARVALHO DA SILVA / ITAUCARD S.A.; IFORD ESCORT GLX 16VF; KN15982; 8AFZZZFFVJ006424; 1997/1997; PRATA; 675018170; JOELMA ALVARENGA HENRIQUES; GMMONZA SL EFI; GLU2994; 9BGJG11GNMB009398; 1991/1992; AZUL; 600835464; FABIO REIS DE OLIVEIRA; FIAT/PALIO ED; LCD6980; 9BD178016W0559708; 1998/1998; VERMELHA; 692829865; ULIAM DOS SANTOS AZEVEDO / BANCO PANAMERICANO S.A.; TOYOTA/COROLLA XE118VVT; ALV9186; 9BR53ZEC248556307; 2004/2004; AZUL; 830318089; LIBERTE EMPREITEIRA DE RIO DAS OSTRAS LTDA EPP; YAMAHA/CRYPTON T105E; LNI4110; 9C6KE020010036802; 2001/2001; AZUL; 760862508; ALDENICIO JOSE DOS SANTOS / BV FINANCEIRA SA; HONDA/BIZ 125 ES; LKT1449; 9C2JA04208R139548; 2008/2008; PRETA; 986876283; NUBIA SANTOS / BANCO PANAMERICANO S.A.; HONDA/C100 BIZ; KWP0842; 9C2HA07005R050281; 2005/2005; AZUL; 913328847; GERALDO PATROCINIO MENESES; HONDA/BIZ 125 ES; LKK2173; 9C2JA04207R053800; 2007/2007; PRATA; 923284389; MARCOS LUIZ FERNANDES XAVIER; HONDA/CG 150 TITAN KS; LOY2821; 9C2KC08107R078213; 2006/2007; VERMELHA; 905042700; KARINE ANGELICA DA SILVA; HONDA/CG 150 TITAN ESD; LTR0996; 9C2KC08205R054893; 2005/2005; PRETA; 861516370; HEVERSON LUIZ DOS SANTOS RAMOS; HONDA/CG 125 FAN; KNV4136; 9C2JC30708R744074; 2008/2008; PRETA; 157072916; CRISTIANA LEMOS DOS SANTOS / BANCO PANAMERICANO S.A.; SUNDOWN/MAX 125 SE; LTH1754; 94J2XDCJ78M022813; 2007/2008; VERMELHA; 944841511; ANILTON SANTOS DE OLIVEIRA / FINASA SA; HONDA/CG 125 FAN; KXL0915; 9C2JC30707R082256; 2007/2007; PRETA; 940248239; LUCIANO LINO / BV FINANCEIRA SA; JTA/SUZUKI INTRUDER 125; LPF4279; 9CDNF41AJ8M202188; 2008/2008; VERMELHA; 973613548; PATRICIA DOS SANTOS PAES; HONDA/CG 125 TITAN KS; KMQ9467; 9C2JC3010YR049053; 2000/2000; VERDE; 736003185; LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS / BANCO BMC; HONDA/CG150 TITAN MIX KS; LPQ4669; 9C2KC16109R021324; 2009/2009; CINZA; 225833468; ELIZABETH DA SILVA CONCEICAO; HONDA/CG 125 FAN ES; KRQ1111; 9C2JC41209R068930; 2009/2009; PRETA; 159657296; NEIDE MELANO; HONDA/CG 150 TITAN KS; DHL9572; 9C2KC08104R808777; 2004/2004; VERDE; 830396829; KELLY CRISTINA DA SILVA GAMA; YAMAHA/T115 CRYPTON K; LQE9910; 9C6KE1440A002588; 2010/2010; VERMELHA; 455929513; ANDERSON DIAS DOS SANTOS; KASINSKI/FLASH K 150; KNO5528; 93FFH15078M004379; 2007/2008; PRETA; 966016610; JURACY MARTINS DOS SANTOS COTA; HONDA/C100 BIZ ES; LUD0602; 9C2HA07102R047498; 2002/2002; PRETA; 840299508; JULIANO DE SOUZA TELES DOS SANTOS; JTA/SUZUKI EN125 YES; LPE8424; 9CDNF41LJ8M144134; 2008/2008; PRATA; 969474784; KALEBE AMARAL FOLLY; JTA/SUZUKI EN125 YES; KWN1704; 9CDNF41LJ8M097096; 2007/2008; PRATA; 948455578; JORDEAN DE OLIVEIRA SOUZA / FINASA BMC; HONDA/CG 125 FAN ES; KVD4742; 9C2JC41209R107662; 2009/2009; PRETA; 163346399; JORGE COSTA DA SILVA; HONDA/CG 125 FAN; KVB4229; 9C2JC30708R769989; 2008/2008; PRETA; 129026395; EVELYN DOS SANTOS SILVEIRA / FINASA SA; HONDA/CBX 250 TWISTER; LOD4370; 9C2MC35002R042311; 2002/2002; VERMELHA; 786639300; MARCELO DUARTE FREITAS; SUNDOWN/WEB 100; KVV1671; 94J1XFB77M049769; 2007/2007; PRATA; 931773768; EDSON ALVES DE SOUZA; HONDA/CG 150 TITAN ESD; KZW6097; 9C2KC08206R825973; 2006/2006; AZUL; 892870087; JONATHAS DOS SANTOS PEREIRA; YAMAHA/YBR 125ED; KNY0239; 9C6KE042050037349; 2005/2005; PRATA; 854525459; DENISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; HONDA/BIZ 125 ES; KNV2470; 9C2JA04206R006680; 2005/2006; PRATA; 150564350;

MARC ANTONIO GENTIL DE OLIVEIRA; DAFRA/SPEED 150; KQJ4901; 95VCA1E288M012115; 2008/2008; AMARELA; 979964008; MARIA DE FATIMA AZEVEDO MEDEIROS; HONDA/C100 BIZ ES; LSM0564; 9C2HA07104R026088; 2004/2004; VERDE; 833394789; DEMERVAL JOAQUIM DA SILVA; DAFRA/SPEED 150; KWD2558; 95VCA1E288M013858; 2008/2008; AMARELA; 971931992; ARY PAIVA FERNANDES; YAMAHA/YBR 125ED; KYW0629; 9C6KE090070012183; 2006/2007; PRETA; 919464661; ALEX MACHADO DO NASCIMENTO; HONDA/C100 BIZ ES; LOH9657; 9C2HA07102R048348; 2002/2002; VERMELHA; 792350995; JOSE RENATO RIMES; HONDA/CG 125 TITAN ES; LTF0622; 9C2JC30204R015255; 2003/2004; PRETA; 841046069; JULYO CESAR GOMES MANHAES; YAMAHA/YBR 125E; LPB8089; 9C6KE091080045514; 2007/2008; PRETA; 940009617; PATRICIA BRITO MACHADO MEDEIROS DA CUNHA; HONDA/CG 150 TITAN KS; LQO0895; 9C2KC08105R046792; 2004/2005; VERDE; 843618191; HERVAL FIGUEIREDO MEIRELLES; YAMAHA/CRYPTON T105E; LOP2729; 9C6KE0020Y0020589; 1999/2000; PRATA; 801757789; HELIO JOAO RAPOSO DE REZENDE; HONDA/CG 125 TITAN KS; LOV7417; 9C2JC30101R244298; 2001/2001; VERDE; 811477363; ANA SOUZO; HONDA/C100 BIZ; LNQ4657; 9C2HA07001R017165; 2001/2001; VERMELHA; 770762026; JAQUELINE ROSA DA SILVA; I/TRAXX JL50Q 2; LPJ7078; LAAAXKBB190009373; 2008/2009; VERMELHA; 143309285; TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS FILHA; HONDA/CG 150 TITAN KS; LAA0550; 9C2KC08104R086296; 2004/2004; VERMELHA; 850365465; ROSEMER SANTANA CRUZ; YAMAHA/YBR 125ED; KUM9782; 9C6KE090060000444; 2005/2006; VERMELHA; 877942595; JULIO PEDRO CHAGAS; SUNDOWN/MAX 125 SE; HNN2135; 94J2XDCD88M028995; 2008/2008; VERMELHA; 981028764; JOSE RICARDO LEAL LOUSSANO; JTA/SUZUKI EN125 YES; KWD1038; 9CDNF41LJ5M007310; 2005/2005; VERMELHA; 861895746; MARIA GLADIS ALVES DOS SANTOS; HONDA/XLR 125; LCB1702; 9C2JD170WV/R002526; 1997/1998; VERMELHA; 688836259; ELIAS DE FRANCA DA SILVA / FINASA SA; HONDA/CG 125 FAN; KYW0789; 9C2JC30708R045617; 2007/2008; PRETA; 939580233; CARLOS ALBERTO Saldanha; HONDA/CG 125 TITAN KS; LOA0019; 9C2JC30102R196347; 2002/2002; PRATA; 782484476; RICARDO DA SILVA GOMES; HONDA/CBX 200 STRADA; KNN2754; 9C2MC27001R025151; 2001/2001; PRETA; 759114552; MARIA DE LOURDES SANTOS RIBEIRO; YAMAHA/YBR 125K; KVV1369; 9C6KE092070090334; 2006/2007; VERDE; 909283524; CLEUZA ENI OLIVEIRA SANTOS DE ANDRADE; YAMAHA/XT 225; KNR8638; 9C64VW000Y0011800; 2000/2000; AZUL; 744036399; WAGNER LEAL PORTO; YAMAHA/XTZ 125E; KYP0508; 9C6KE093070009258; 2006/2007; AZUL; 911649665; VICTOR PAULA BARBOZA NETO; IBASHAN JOY 50; LQK7548; LHJXCBCD2B0204673; 2010/2011; AMARELA; 484346679; WILLIA JORGE BATISTA; HONDA/CG 125 FAN KS; LPV8179; 9C2JC4110BR724824; 2011/2011; PRETA; 326428828; MARCIA CRISTINA DE SOUZA SOUZO; JTA/SUZUKI EN125 YES; KUW9494; 9CDNF41LJ8M098494; 2007/2008; PRATA; 959564128; VINICIOS BATISTA DOS SANTOS / BANCO BRADESCO; HONDA/BIZ 125 ES; KYX4164; 9C2JC4220AR383653; 2010/2010; VERMELHA; 257819584; OZANA DOS SANTOS DA SILVA; DAFRA/SPEED 150; NLZ4253; 95VCA1K89M045642; 2008/2009; VERMELHA; 138539332; ANDRE HENRIQUE DE MELO BRAZ / ITAUCARD S.A.; YAMAHA/FACTOR YBR125 K; LLM3646; 9C6KE1220A0095532; 2009/2010; VERMELHA; 188984852; VIVIANE SIQUEIRA SALES; HONDA/NX-4 FALCON; KML3573; 9C2ND07001R001765; 2000/2001; PRATA; 749078880; DOUGLAS DE SOUZA CHAVES; HONDA/CBX 250 TWISTER; KYK0377; 9C2MC35007R001476; 2006/2007; PRETA; 892626186; JOCIMAR DE BARCELOS FRANCA; HONDA/NXR125 BROS ES; KUJ8292; 9C2JD20204R039141; 2004/2004; VERMELHA; 849542367; MADSON LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA; YAMAHA/YBR 125ED; LOV3256; 9C6KE042030000742; 2002/2003; PRETA; 810807319; PRISCILA MORAIS VALADAO / FINASA SA; SUNDOWN/WEB 100; LOY5799; 94J1XFBH67M031555; 2006/2007; PRATA; 908094175; RODRIGO GOMES LIMA; JTA/SUZUKI EN125 YES; LSR3282; 9CDNF41LJ9M275783; 2008/2009; PRETA; 209170867; JOELITON ALVARENGA SANTOS; HONDA/CG 150 TITAN ES; KNT6535; 9C2KC08508R071957; 2008/2008; PRETA; 990267571; JOAO NARCISIO LOPES DA COSTA; HONDA/BIZ 125 KS; KYV0296; 9C2JA04106R822166; 2006/2006; PRATA; 882325973; WILTON CARLOS DA SILVA CONCEICAO; HONDA/CG 150 TITAN ESD; LPY1091; 9C2KC08205R041956; 2009/2005; AZUL; 852529619;

ADILSON DA SILVA BREVES; HONDA/CBX 250 TWISTER; KZS3202; 9C2MC35006R023098; 2006/2006; PRETA; 883564440; MONICA BEATRIZ SOARES AMARAL; HONDA/CG 125 FAN KS; KPS4526; 9C2JC4110AR554449; 2009/2010; VERMELHA; 194267130; CLAUDIA PESSANHA DA COSTA; HAUBAO/HB50Q; KVV9643; 95RHXBBC1DM003314; 2012/2013; PRETA; 506411060; ELIAS DA CONCEICAO MARINS; YAMAHA/FACTOR YBR125 K; LLD9580; 9C6KE1220A0120001; 2010/2010; PRETA; 212831569; CHRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS; TRAXX/JL50 Q2; LLL8337; 951BXKBB0AB021018; 2010/2010; PRETA; 473879298; JOSUE FERREIRA DE JESUS; HONDA/CG 125 TITAN KS; LOI9970; 9C2JC30103R005460; 2002/2003; AZUL; 793745128; ERONICIA MARIA DA PENHA; HONDA/CG 125 FAN; KXV1277; 9C2JC30708R126700; 2007/2008; PRETA; 952653568; ODAIR JOSE BENEVIDES DE OLIVEIRA; HONDA/CG 150 TITAN KS; HAS9101; 9C2KC08105R046260; 2004/2005; AZUL; 842622152; ROSEVEL OLIVEIRA DA SILVA; YAMAHA/FAZER YS250; KNR9594; 9C6KG017080088433; 2008/2008; AZUL; 976232308; KLEMPIA MARIA LIMA DOS SANTOS; TRAXX/JH125F; LLS6937; 951BAKJC1BB000904; 2011/2011; VERMELHA; 483875139; FREDES MACARIO DA SILVA; HONDA/CG 125 TITAN ES; LOW9734; 9C2JC30204R003203; 2003/2004; AZUL; 813453429; JOSE CARLOS LOPES; HONDA/NXR125 BROS ES; LOO1685; 9C2JD20203R005234; 2003/2003; AZUL; 800249348; NIVANDER DA SILVA PINTO; HONDA/CG 125 FAN; LQV1329; 9C2JC30705R042138; 2005/2005; AZUL; 859619842; ANTONIO VANNERI ROCHA XAVIER; HONDA/CG 125 TITAN ES; KMX2253; 9C2JC30201R021672; 2000/2001; AZUL; 752933248; ALOISIO FRANCISCO DE ASSIS; DAFRA/KANSAS 150; KVG3255; 95VCB1G588M006467; 2008/2008; LARANJA; 984140352; EDER TAVARES RIBEIRO; HONDA/CG 150 SPORT; LBW4080; 9C2KC08605R019897; 2005/2005; PRETA; 865640440; DIEGO FAGUNDES; JTA/SUZUKI INTRUDER 125; BYT6014; 9CDNF41AJ8M055495; 2008/2008; VERDE; 966108841; LEONARD CHAMBERLAIN; TRAXX/JL50 Q2; LIT1197; 951BXKBB6B001373; 2010/2011; AZUL; 487778286; MAGNUN DIAS GRIJO; HONDA/CG 150 TITAN ESD; KYE0083; 9C2KC08204R021954; 2004/2004; VERMELHA; 841939853; DENIS INACIO DA SILVA / CONSORCIO REGIONAL WAY LTDA; HONDA/CG 150 FAN ES; LPU0899; 9C2KC1670BR511604; 2011/2011; VERMELHA; 308721390; PAULO NEY PINTO DA SILVA; HONDA/CG 125 TITAN ES; LON9169; 9C2JC30203R118460; 2002/2003; VERMELHA; 799833215; JOCILDA CARVALHO DE ARAUJO; HONDA/CG 125 TITAN ES; LON1766; 9C2JC30203R105593; 2002/2003; PRATA; 798927895; VANILZA FERREIRA SOARES; HONDA/BIZ 125 KS; LKL5145; 9C2JA04107R046199; 2007/2007; PRATA; 929337280; BANCO BMC / CARLOS UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA; HONDA/CG 150 TITAN KS; KZI1250; 9C2KC08108R268291; 2008/2008; PRETA; 981540988; RUAN CARLOS VIEIRA; I/SHINERAY XY 150 5; KXE4785; LXYPCKL06D0390104; 2012/2013; VERMELHA; 993886892; MONICA DE SOUZA FERNANDES MAGALHAES; HONDA/CG 125 TITAN KSE; LOL2217; 9C2JC30213R610305; 2002/2003; AZUL; 796713308; MARLENE DA SILVA; HONDA/C100 BIZ ES; LVA5745; 9C2HA07103R065308; 2003/2003; PRETA; 882874390; VANIA CALABAR BOLSONI / BANCO PANAMERICANO S.A.; HONDA/CG 125 FAN; KZN0904; 9C2JC30708R083710; 2007/2008; PRETA; 945851669; JUBERLAN BATISTA BARRETO / BV FINANCEIRA SA; HONDA/CG 125 FAN ES; LPS4933; 9C2JC4120AR136421; 2010/2010; VERMELHA; 258915064; DAVI ALMADA GONCALVES / BANCO BMC; HONDA/CG 125 FAN; KYS1425; 9C2JC30708R176891; 2008/2008; PRETA; 968064310; MATEUS DA SILVA MACHADO; SUNDOWN/MAX 125 SE; KNW2736; 94J2XDCH78M020873; 2007/2008; VERMELHA; 964848538; JORGE CESAR TINOCO; KASINSKI/CRUISE 125; LNI3439; 93FC2125K1A002768; 2001/2001; VERMELHA; 760788634; ESEQUIAS SANTOS BOMFIM; HONDA/CBX 250 TWISTER; LPA0182; 9C2MC35003R130137; 2003/2003; VERMELHA; 820327204; WELLINGTON NASCIMENTO; HONDA/CG 150 TITAN ES; KPV0400; 9C2KC08507R069831; 2007/2007; PRETA; 920524028; IGOR RODRIGUES BAIRRAL / FINASA SA; HONDA/POP100; KOP1336; 9C2HB02107R077689; 2007/2007; VERMELHA; 941139646; MARGARETE DA SILVA SALES; HONDA/CG 125 TITAN KS; LOJ9429; 9C2JC30103R025027; 2002/2003; VERDE; 795029497; DAVID GUIMARAES DE JESUS; YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; KRM2085; 9C6KE120090013779; 2009/2009; VERMELHA; 133846709; MIKEIAS DA SILVA PORTO / BANCO BRADESCO; HONDA/CG150 TITAN MIX EX; KWJ4633; 9C2KC1640AR058249; 2010/2010; PRETA; 265609070; LEIDILENE DE SOUZA FERNANDES; HONDA/C100

BIZ; LOX1743; 9C2HA07003R063205; 2003/2003; VERMELHA; 813812046; GLAUBERT HENRIQUE DE OLIVEIRA; HONDA/CG 150 TITAN ESD; LRX0889; 9C2KC08205R019941; 2004/2005; VERDE; 843569085; JORGE PAULO MARINS; HONDA/NXR150 BROS ESD; KZX4736; 9C2KD02304R008155; 2004/2004; PRETA; 887726062; URIEL CANDIDO DA SILVA; HONDA/CG 150 TITAN ES; LCL0348; 9C2KC08504R004140; 2004/2004; VERDE; 826135935; JORGENI ZAMBA GOMES / BANCO PANAMERICANO S.A.; HONDA/BIZ 125 ES; KY14826; 9C2JC4220AR384690; 2010/2010; ROSA; 273922548; ITAUCARD S.A. / RENAN OLIVEIRA SECUNHO; HONDA/CBX 250 TWISTER; DZQ6369; 9C2MC35008R077886; 2008/2008; PRETA; 974398608; CLAUDIO NUNES DA SILVA; HONDA/CG 125 TITAN ES; KNU3451; 9C2JC3020YR040083; 2000/2000; PRATA; 738273074; ANGELO MARCIO DA SILVA DOS SANTOS FILHO; HONDA/CG 125 FAN; KUY9915; 9C2JC30708R202783; 2008/2008; CINZA; 981376541; AMAURY DE FREITAS FILHO; SUNDOWN/WEB 100; KYJ0897; 94J1XFB77M050192; 2007/2007; PRATA; 935763643; ADILIO ALVES DA COSTA; HONDA/CG 150 TITAN KS; LPJ2092; 9C2KC08108R237217; 2008/2008; VERMELHA; 980652553; JOSUE FERREIRA ALBINO / FINASA SA; YAMAHA/YBR 125E; LNP5268; 9C6KE01001042428; 2001/2001; PRATA; 769569366; WELISSON DE OLIVEIRA VIEIRA; HONDA/CG 150 TITAN KS; LPZ2032; 9C2KC08107R205055; 2007/2007; AZUL; 929338081; ALEXANDRE MAGNO DA SILVA; HONDA/CG 125 TITAN ES; LNM5032; 9C2JC30201R044595; 2001/2001; PRATA; 765781166; DIONEI DIECH DE ARAUJO; HONDA/C100 BIZ; LOO2774; 9C2HA07002R006462; 2001/2002; AZUL; 800394798; MANOEL RODRIGUES LESSA; HONDA/CG 125 TITAN ES; KNS3990; 9C2JC30201R018648; 2000/2001; VERDE; 321435311; JOSE JUNIOR CORREA / ITACAR ITAPE MOTOS LTDA; HONDA/CG 150 TITAN ESD; MQG7002; 9C2KC08205R011986; 2004/2005; VERDE; 848485986; JOSUE ALVES CONCEICAO / BANCO PANAMERICANO S.A.; HONDA/C100 BIZ ES; KZU0304; 9C2HA07105R053200; 2005/2005; VERMELHA; 864037228; ADELCO DE ALMEIDA BARCELOS FILHO / BANCO PANAMERICANO S.A.; I/JIALING TRAXXJH125 35A; KVV2729; LAAAKAJT280001079; 2008/2008; AZUL; 966577434; CINTIA DOS SANTOS SOARES; YAMAHA/NEO AT115; LPA2548; 9C6KE100080000488; 2007/2008; PRATA; 924320796; GILMAR CONDE DA SILVA; HONDA/CG 125; LKP0541; CG125BR1192103; 1982/1982; AZUL; 285402013; CASSIANO ZANON BRAGA; HONDA/BIZ 125 ES; KQN6393; 9C2JA04206R823112; 2006/2006; VERMELHA; 877158606; DANIELE MENEZES PINA / ABN AMRO SA; HONDA/C100 DREAM; LCH0016; 9C2HA050WWR024389; 1998/1998; VERMELHA; 699968682; RODRIGO DE FREITAS GUIMARAES; HONDA/BIZ 125 KS; KVG1635; 9C2JA04106R843018; 2006/2006; PRETA; 894516124; FABIO DA SILVA MACHADO; HONDA/CG 125 FAN; KQF1303; 9C2JC30707R072929; 2006/2007; PRETA; 906845696; RAFAEL LIMA MAGALHAES; HONDA/CBX 150 AERO; KUP0841; 9C2KC0501NR222775; 1992/1992; VERMELHA; 320111822; THIAGO DE LIMA MEDEIROS; HONDA/C100 BIZ; LLD2582; 9C2HA07002R025285; 2002/2002; VERDE; 786431571; JACY SALES DA PENHA; HONDA/CG 125 TITAN; KPT7671; 9C2JC2500XR175827; 1999/1999; AZUL; 740943545; N A MARINS DROG ME; HONDA/CG 125 FAN ES; LLA3126; 9C2JC4120AR026912; 2009/2010; PRETA; 173925510; MARCO AURELIO MOURA DA CUNHA; SUNDOWN/FUTURE 125; KPS3735; 94J1XGCE78M007510; 2007/2008; PRATA; 931159741; AVELINO PEREIRA DA SILVA NETO; I/TRAXX JH125L; LSA1380; LAAAJKJG15000603; 2005/2005; VERMELHA; 862898234; NILCIMAR GOMES DA SILVA / FINASA SA; HONDA/CG 150 TITAN ES; KZN1318; 9C2KC08508R046896; 2008/2008; PRETA; 963017543; POWER POINT CAR LTDA ME; FIAT/PALIO FIRE FLEX; HCY3613; 9BD17146G62634031; 2005/2006; BRANCA; 858407124; LIESBETH MEDEIROS ENGEL; FORD/FIESTA; LSZ0125; 9BFZ110B848150545; 2003/2004; PRETA; 817837957; MILTON CALVO PINHEIRO; I/HYUNDAI ELANTRA GLS; LC14963; KMHJF31RPSU878757; 1995/1995; BRANCA; 279212941; PIERRE CARDIN CARVALHO DE ANDRADE; FIAT/TEMPRA; KNR1799; 9BD159000P9043939; 1993/1993; BRANCA; 317633171; SILVANA COUTINHO NERY / BANCO PANAMERICANO S.A.; GM/CORSA MILENIUM; LNT9749; 9BGS68202B117796; 2001/2002; PRATA; 774895438; CASSIA CRISTINA MENDES DA SILVA / PECUNIA S/A; GM/CORSA GL; CCG1383; 9BGSE08XTSC632934; 1995/1996; CINZA; 643052240; MOTO CLASSE MOTOS LTDA / FINASA SA; HONDA/CG 125 FAN ES; 9C2JC4120AR048318; 2009/2010; AZUL; CARLOS FRANCISCO GUIMARAES ROSA; HONDA/CG 125 TITAN ES; LOI7214; 9C2JC30201R071593; 2001/

2001; AZUL; 793393590; MOTO CLASSE MOTOS LTDA; HONDA/C100 BIZ ES; 9C2HA07102R052736; 2002/2002; PRETA; DIVINO PEREIRA DOS SANTOS; HONDA/CG 125 TITAN KS; MTI3164; 9C2JC3010YR033592; 2000/2000; AZUL; 733881726; MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA; HONDA/C100 BIZ; KNP7205; 9C2HA070XWR025392; 1998/1999; AZUL; 725078227; SERGIO DIAS DA SILVA; SUNDOWN/WEB 100; KYN0776; 94J1XFBM67M039919; 2006/2007; PRETA; 916222845; MOTO CLASSE MOTOS LTDA / BANCO PANAMERICANO S.A.; HONDA/CG 125 FAN KS; 9C2JC4110BR720748; 2011/2011; PRETA; KARLA PISTOR CORTES HENRIQUES; HONDA/CG 125 TITAN ES; LNO1756; 9C2JC30201R071303; 2001/2001; VERDE; 767842529; ROBSON DE SANTANA SILVA / BV FINANCEIRA SA; HONDA/CG 125 FAN KS; KYN5938; 9C2JC4110BR774168; 2011/2011; PRETA; 339757345; KENNYA MARTINS SANTOS CORREA; HONDA/CG 125 FAN; LOY5996; 9C2JC30707R076468; 2007/2007; PRETA; 908396368; JOSE MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; HONDA/CBX 250 TWISTER; LOS2697; 9C2MC35003R122701; 2003/2003; VERMELHA; 806204990; ALPINA VEICULOS LTDA; HONDA/C100 BIZ ES; 9C2HA0710YR240697; 2000/2000; VERMELHA; WAGNER DA SILVA CONCEICAO; HONDA/CG 125 TITAN; KMM4791; 9C2JC2500XR210789; 1999/1999; VERDE; 750127449; MARIA DAS DORES DE JESUS; YAMAHA/YBR 125K; LSV2642; 9C6KE092080226020; 2008/2008; AZUL; 981651003; MOTO CLASSE MOTOS LTDA / BANCO PANAMERICANO S.A.; HONDA/BIZ 125 ES; 9C2JC4820BR274903; 2011/2011; ROSA; CAR LAGOS VEICULOS LTDA / BV FINANCEIRA SA; YAMAHA/FACTOR YBR125 K; 9C6KE1520B0050263; 2011/2011; PRETA; JOSE CLAUDIO SCHWARZ; HONDA/CG 125 TITAN KS; KMY7863; 9C2JC3010YR004393; 1999/2000; AZUL; 754799603; LUC PADUA MOTOS E REPRESENTACOES LTDA; HONDA/CG 125 FAN; 9C2JC30707R130749; 2007/2007; PRETA; SANDRO ROGERIO NUNES DOS SANTOS; HONDA/CBX 250 TWISTER; LOD6708; 9C2MC35002R042231; 2002/2002; VERMELHA; 786899743; PAULO BRUNO DA SILVA DUARTE; HONDA/CG 125 FAN; KNT2105; 9C2JC30708R623979; 2008/2008; PRETA; 984862188; MATEUS NETTO CARDOSO / PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; HONDA/CG 125 FAN; LSL1732; 9C2JC30707R137096; 2007/2007; PRETA; 916334066; VINICIUS LUIS DOS SANTOS; HONDA/CG 125 FAN; KZR0863; 9C2JC30705R072728; 2005/2005; AZUL; 864934726; MOTO CLASSE MOTOS LTDA; HONDA/POP100; 9C2HB0210AR100986; 2009/2010; VERMELHA; MOTO CLASSE MOTOS LTDA; HONDA/CG 125 FAN KS; 9C2JC4110BR700265; 2011/2011; ROXA; WG MINAS COMERCIO DE MOTOS LTDA; YAMAHA/NEO AT115; 9C6KE100080025765; 2008/2008; PRETA; GEUZA TOLEDO BARCELOS; HONDA/XR 200R; KMX9970; 9C2MD280WWR001018; 1998/1998; BRANCA; 753997827; GILVANIA BENTO DA SILVA; JTA/SUZUKI EN125 YES; LKU1741; 9CDNF41LJ8M241076; 2008/2008; AZUL; 120515156; RENATA BENEVENTO PEREZ; HONDA/XRE 300; KQN8775; 9C2ND0910BR006307; 2010/2011; AMARELA; 271719451; MERCADO ANCORA DOS LAGOS LTDA ME; HONDA/CG 125 FAN; KVV1645; 9C2JC30707R143574; 2007/2007; PRETA; 916907805; CLAUDIO TAVARES DE BARROS; HONDA/CG 125 FAN; KUK8504; 9C2JC30705R027453; 2005/2005; VERMELHA; 855183764; MOTO WAVE COM E ASSIST TECNICA LTDA; HONDA/CB 300R; 9C2NC4310BR270470; 2011/2011; VERMELHA; LENI PERRUT DA SILVA; HONDA/C100 BIZ ES; LOQ5395; 9C2HA07103R034219; 2003/2003; VERMELHA; 803542410; MOTO CLASSE MOTOS LTDA; HONDA/CG 150 FAN ES; 9C2KC1670BR619385; 2011/2011; PRETA; PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A / ADEILSON JOSE DE OLIVEIRA; HONDA/POP100; KVF2040; 9C2HB02107R027014; 2007/2007; PRETA; 924603135; PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A / NIELSON FREITAS NUNES; SUNDOWN/HUNTER 125 SE; LPC5250; 94J2XECDD77M19542; 2007/2007; PRETA; 947033017; VINICIUS MARQUES DE MEDEIROS; YAMAHA/XTZ 125E; LBW0261; 9C6KE037040021390; 2004/2004; AZUL; 833516213; MOTO SUL CARIOCA LTDA; HONDA/NXR150 BROS ESD; 9C2KD0540CR552253; 2012/2012; VERMELHA; 524789673; ALUFRI ALUMINIO E MOTOS FRIBURGO LTDA EPP; TRAXX/JL50 Q2; 951BXKBB1AB003160; 2009/2010; PRETA; ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO; HONDA/CG 125 TITAN KS; LNY6336; 9C2JC30101R161807; 2001/2001; VERMELHA; 780715055; TOP ROAD MOTOS E ACESSORIOS LTDA ME; TRAXX/JL50 Q2; 951BXKBB2AB011705; 2010/2010; PRETA; MOTO CLASSE MOTOS LTDA; HONDA/CG150

TITAN MIX ES; 9C2KC1620AR063624; 2010/2010; VERMELHA; PAULO HILDELRADO LEITE PINHEIRO; FIAT/PREMIO CS 1.6; KTM6179; 9BD146000L3633510; 1990/1991; CINZA; 318093715; AGL LOCADORA DE VEICULOS LTDA; FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; EBB8381; 9BD15802786056197; 2007/2008; BRANCA; 952409577; VERONICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA RUAS PEREIRA; IMP/CHRYSLER CARAVANSE24; KMO5857; 1C4GYB2B6YU538224; 2000/2000; PRETA; 751324620; ALTAIR DEIVIDE LANA DE SOUZA; GM/KADETT SL; BPP9999; 9BGKT08VMM320379; 1991/1991; VERMELHA; 432020683; ELIZABETH JOAQUINA TEIXEIRA MORAES; IMP/FORD FIESTA; LAF7652; VS6ASXWPF5WC66022; 1995/1995; VERMELHA; 633234290;

SUCATAS INSERVÍVEIS: HONDA/BIZ; LOL7476; VW/GOL; MSU7290; FIAT/UNO; MQY6303; VW/GOLF; LAI2923; HONDA/DREAM; 9CAHA0501R003786; HONDA/FAN; LKJ5179; HONDA/TITAN; LCP2833; KASISKI; 93FGF125K1A003513; SUZUKI/YES; 9CDNF41LJ7M076028; HONDA/CG TITAN; LNT4933; KIA/TOWHER; LBT3956; GM/MONZA; LQJ4309; SUNDOWN/MAX; KQZ9852; HONDA/BIZ; 9C2HA07001R026610; HONDA/CB400; CB400BR2005016REM; HONDA/TURUNA; CG125ER3649649; HONDA; 96200080IKR500478; VW/SANTANA; LHQ1640; HONDA/BIZ; HC2H107003R027083; FORD/RANGER; LBM2929; YAMAHA/XTZ; 9C6KE094060004026; HONDA/XLX; KVM0610; VW/GOL; LNP4040; HONDA/CG; LCP3373; JTA/SUZUKI; 9CONF41LJ5M007278; GM/CHEVETTE; LHM0611; SUZUKI/INTRUDER; KXR1986; VW/GOL; LWA9996; HONDA/BIZ; LPQ0756; FORD/FIESTA; LBW2340; VW/VOYAGE; LHM7729; VW/GOL; YAMAHA/RD135; 9C2MW000W0062803; HONDA/BIZ; 9C2HA0700YR023611; YAMAHA/FAZER; 9c6k6017080092043; FORD/BELINA; JEG7340; VW/FUSCA; SUCATA; HONDA/FAN; 9C2JCN110AR542461; YAMAHA/YBR; LOH5997; HONDA/CG; 9C2JC30708R052021; HONDA/250; LRL0721; HONDA/TODAY; 9C2JC1801MRS98946; GM/MONZA; CNE2883; VW/GOLF; LBL0251; FIAT/UNO; LNG7079; CITROEN/2X; KQC2163; VW/QUANTUM; KSV2147; SUCATA; VW/GOL; KNQ5801; VW/KOMBI; SUCATA; HONDA/CG 125; 9C2JC1801JR107620; VW/GOL; KNA8756; GM/CHEVETTE; RB3106; VW/GOL; LSH0979; FIAT/UNO; LBM6089; GM/ZAFIRA; GZP7344; VW/FUSCA; VW/GOL; KRE8179; VW/FUSCA; VW/PARATI; KOC1282; HONDA/BIZ; 9C2HA0Y0XW027419; VW/SANTANA; KNC6262; VW/GOL; KML1607; VW/GOL; KNB0978; FIAT/UNO; MPP8481; HONDA/TURUNA; VB0592; HONDA/TWISTER; KXS0434; HONDA; 9C2MC27015R500418; HONDA; 9C2JC50202R008377; HONDA/BROS; 9C2KD03208R16163; VW/FUSCA; KSM1151; FIAT/PALIO W; LCX9097; HONDA/POP100; 9C211B02103009; HONDA/CG150; KYN2526; HONDA/BIZ; LOD7305; IMP/FORD MONDEO; WF0NGBBSGC61261; VW/GOL; JLG8158; YAMAHA/YBR; LTW0223; ASIA/TOPIK; LCR1383; VW/APOLLO; LIV1749; FORD/ESCORT; LGZ9872; FORD/ESCORT; LBH2771; FIAT/DUCATO; KWH3879; CITROEN/JUMPER; LV4190; GM/CHEVETTE; LUY5248; YAMAHA/CRYPTON; 9C6KE00200Y0023718; CARBONIZADO; B982192; DAFRA/SPEED; 95VCA299M001044; HONDA/BIZ; LNI1040; YAMAHA/YBR; LUJ1038; YAMAHA/YBR; LUM0989; HONDA/TWISTER; LQP0842; HONDA/BIZ; LPF1761; VW/VOLKSWAGEN; KTO8363; HONDA/TITAN; 9C2JC4110HR619004; VW/SANTANA Q; CER9315; HONDA/CG; KNN5633; FORD/ESCORT; LAV9038; SUNDOWN; KHV0038; HONDA/TITAN; 9C20030205R141807; HONDA/BIZ; KZQ1448; VW/FUSCA; BP839753; FIAT/DOBLO; GM/MONZA; SUZUKI/YES; HCY0760; HONDA/CG; KWD1954; VW/SANTANA; HONDA/BIZ; 9C2A07104R056859; SUZUKI/YES; 9CDHF41LJTM061455; VW/PARATI; LCI8225; FIAT/PALIO; GWX1725; FORD/ESCORT; LJJ3149; HONDA/BIZ; KNJ7709; HONDA/BIZ; KMS9242; 9BW777377VP630841; CITROEN/VOLCAN; LAE8188; SUNDOWN/STX; LPL3706; CG/TITAN; 9C2JC30708R739255; YAMAHA/YBR; 9C6KE010010036775; HONDA/TITAN; LRS0225; VW/GOL; KTY9704; HONDA/TITAN; 9C2KC08504R004711; HONDA/FAN; LQA7355; FORD/FIESTA; KKP8588; HONDA/CG; 9C2KU08306R805561; HONDA/FIT; LUY9497; YAMAHA/YBR; 9C2KE0100Y0001364; HONDA/TITAN; LKT9757; YAMAHA/YBR; KUS7753; VW/GOL; G40299; HONDA/CG; LOW1430; VW/LOGUS; LKN1204; HONDA/POP100; 9C2HB02102045570; YAMAHA/FACTOR; LLB8344; HONDA/TITAN; 9C2KC208R060054; HAO BAO/HB 50; 95RHXB9CM002045; HONDA/TITAN; KNS0532; SUNDOWN/WEB; 94J1XBXC22M000306; VW/

KOMBI; KPC4160; HONDA/CG; KWV0508; VW/KOMBI; GUM1456;  
 FORD/ESCORT; KTN3582; YAMAHA/YBR; GXB5922; VW/GOL; LRF3053; HONDA; 9C2MC27002R005478; HONDA/CG; 9C2JC30707R127177; GM/CHEVETT; KMG4146; VW/GOL; KTK8280; HONDA/CG125; 9C2JL4120AR106456; GMMONZA; LIU2165;  
 FORD/BELINA; LY2168; GM/CHEVETT; LHH8325; HONDA/CG; 9C2KC1670CR448099;  
 YAMAHA/YBR; 9C6KE04405130382; GM/VECTRA; LAP2494; YAMAHA/YBR; 9C6KEJ43030007596; HONDA/CG; KUA9061; SEMI REBOQUE; KMT5277; GM/MONZA; LJC3723; MB/SPRINTER; LCL5648; HONDA/BIZ; 9C2HA07104R023272; HONDA/CG; 9C2JC4110CR554940; JOG; 9C6M50050010838; SUZUKI; 9CDNF41LJ8M123251; VW/PARATI; RK4455; VW/KOMBI; KSD9741; PEUGEOT/206; LNP5646; YAMAHA/XTZ; 9C6KE037058040194; YAMAHA/YBR; KXP0558; HONDA/BIZ; 9C2H0710YR241339; VW/GOL; KD7479; HONDA/POP; 9C2HB02108R042352; TRAXX/STAR 50; 951BXK8858815815863; FORD/ESCORT; KPD1107; FIAT/UNO; GTW5925;  
 RENAULT/CLIO; LCM8265; YAMAHA/YBR; VW/SANTANA; LNP3311; GMS10; LOE3498; FIAT; LTI7803; HONDA; LSZ3521; HONDA; LLM9854; HONDA/POP; 2HB0210CR41617; YAMAHA/YBR; LUU0776; GM/CHEVETT; KJ7282;  
 HONDA/CG; 9C2JC3076R935356; TRAXX; 951BXKBB006002; HONDA/125; 9C20C6V707R526711; HONDA; 9C612541002934; HONDA/125; 9C2JC4120CR510364; GM/OPALA; KQC4828; YAMAHA/YBR; 9C6KED900800034058; FORD/CORCEL; LJ6029; HONDA/500; 9C2PC3008R001080; HONDA/BIZ; KND6904; HONDA/TWISTER; 9C2MC3500R020634; HONDA/TITAN; 9C2KC08508R041828; VW/SANTANA; LAP5776; DAFRA/SUPER50; VW/GOL; KMQ4550; HONDA/TWISTER; 9C2MC35005R37118; YAMAHA/XTZ; KWV1268; VEÍCULO DEPENADO; ; FORD/MONDEO; LBI5084; HONDA/BIZ; 9C2JC42209R050522; GM/CHEVROLET; LHV4246; HONDA/TITAN; LUV8251; FORD/PAMPA; MPW3822; GM/CHEVETT; KPG0468; FIAT/TIPO; LAR9157;  
 CG/HONDA; 9C2JC250VWR183473; VW/PASSAT; LSX7067; HAObAO/HB500; HB1P39FMBB0101161; HONDA/TITAN; 9C2KU08107R0161103; HONDA/TWISTER; 9C2MC35003R126724; VW/VOYAGE; LGW8604; VW/FUSCA; LJZ1500; FORD/VERSALIS; LAM8161; VW/PARATI; LIC8777;  
 FORD/FIESTA; KOE0318; VW/GOL; MQQ3100; VW/KOMBI; CARBONATO; HONDA/XLR; KVC0682; HONDA/CG; LKR6020; FIAT/PALIO; LNH1739; GM/KADETT; LOA5862; GM/ASTRA; LAP6068; HONDA/CG; 9C2KC15309R016755; GM/CHEVETT; KSA0776; YAMAHA/YBR; 9C6KE092070066262; FORD/TAURUS; CEA0421; HONDA/CRV; KEH7189;  
 HONDA/TITAN; LVB6008; YAMAHA/YBR; LQM1102; SUZUKI/INTRUDER; KPJ1856; VW/GOL; LAQ2216; DAFRA; 95VCA1E288M013242; FIAT/PREMIO; LIQ3429; VW/BRASILIA; BFH5261; VW/PARATI; LX3094; GM/MONZA; KSI8091; GM/VECTRA; 9B6AB69W07B164469; FORD/ESCORT; LKB9095; HONDA/CG; LKS3765; SUZUKI/YES; 9CDNF41LJ6M020333; GM/OPALA; LAK9836; VW/KOMBI; KQA8798; IMP/IVECO; KPT7131; YAMAHA/XTZ; LPO1381; DAFRA/SUPER; 95VAC1C288M003231; FORD/KA; LCH5798; HONDA/DREAM; 9C2HA050TTR007426; FIAT/PREMIO; KUB9839; HONDA/LEAD; 9C21F2500BB006068; VW/KOMBI; HCS9637; FIAT/PREMIO; BHO1227; FORD/COURIER; KZZ4545; FIAT/UNO; KNQ8791; JOY/PLUS; LHJXCBCD100501672; YAMAHA/XTZ; 906KE038050026589; VW/GOL; LIC8457; YAMAHA; KMT2264; VW/GOL; MPI9261; HONDA/CG; 9C2JC30707R166237; HONDA; 9C2MD34005R019078; FIAT/TEMPRA; LAN9910; /BELINA; KTJ8066; HONDA/CBX 250; KQS8134; KIA/BESTA; KMR1903; FIAT/PALIO; KNN4803; HONDA/CG; LPT5193; HONDA/CG; KPJ2631; YAMAHA/CRYPTON; 9C6KE020020047043; FORD/ESCORT; LHF5995; VW/FUSCA; KTV7292; VW/VOYAGE; LBD4394; FIAT/STRADA; LNU5047; HONDA/POP100; 9C2HB02108R032968; KASINSKI/50; 93F57JXEB007234;  
 VW/FUSCA; LGW3972; TRAXX/MOB; 951BXKBSAD004209; VW/KOMBI; KSW9234; HONDA/125; KPQ1318; KASINSKI/CAB50; 93PSC050SSM006103; HONDA; ; GM/MONZA; KMR0380; VW/GOL; LNH1852;  
 YAMAHA/YBR; 9C6KE043040037832;  
 FORD/ESCORT; BMG1029; FIAT/TEMPRA; LIW5993;  
 VW/GOL; KQH9121; FORD/ESCORT; JLU1762; FORD/FIESTA; KNP2853; HONDA/NXR150; KWD9479; SUZUKI; KZS5612; SHINERAY/MAX; LXPYCKL08C0539322; HONDA/BIZ; 9C2HA07001R040947;  
 FORD/FIESTA; HZN9457; FIAT/UNO; EBA6282; FIAT/UNO; GTA3541; GMPANEMA; JBR2184; GM/CHEVETTE; KUF5670; FIAT/UNO; KTT7772; HONDA; LTV5277; GM/KADETT; KNX0234; HONDA/FAN; LNY0938; HONDA/CG; HAZ5639; FIAT/PALIO; LBJ7907; HONDA/BIZ; LCP2628; DAFRA/SUPER100; KPK1283; DAFRA; 95VCA1E288M015660; HONDA/CG; KJW1614; GM/CORSA; LAT8172; YAMAHA; KYX0723;  
 HONDA/BIZ; LSL0016; VW/KOMBI; LNN8544; FIAT/UNO; GND5923;  
 VW/POITER; LAS8784;  
 FIAT/UNO; LII2145; HONDA/125; KNV8100; YAMAHA/MT; LPI8645; FORD/CURRIE; LNB4816;

FIAT/UNO; LJC1302; HYUNDAI/SONATA; LR19799; HONDA/BIZ; KUZ5415; TRAXX/SKY; LAAAXKJE9130000180; VW/VOYAGE; LI8811; VW/GOL; KTE1385; VW/GOL; LIP5921; YAMAHA/FAZER; LPQ2556;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Prefeitura do Município de Rio das Ostras e no depósito público situado na Rua 17, Extensão Serramar, S/Nº - Rio das Ostras. CEP 28.890-000, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas, cientes de que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos de IPVA, multas, diárias, reboque e encargos. As outras condições, regras e normas essenciais ao leilão, bem como quaisquer informações complementares, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições do leilão, que estarão disponíveis no site [www.edgarcavalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcavalholeiloeiro.com.br) e poderão ser obtidas também através do telefone (21) 2240-7858, nos dias úteis das 09 às 17 horas. Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, 18 de Agosto de 2017.

## Procuradoria Geral

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

#### CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Emídio de oliveira, Motorista, matrícula nº 10.439-6**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 31176/2015 apensos nº 5699/2017 e 24823/2015**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 18 de agosto de 2017.

#### LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

## Secretaria de Controle Interno

### PORTARIA Nº 001/2017 – SEMACI

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições previstas no inciso III, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, ambos da Lei nº. 1.770/2013, do Município de Rio das Ostras e considerando o Processo Administrativo nº 22299/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas – TC, com a finalidade de apurar supostas irregularidades na execução da prestação dos serviços, capazes de ensejar dano ao erário decorrente das celebrações dos Termos Aditivos formalizados ao contrato nº 268/2012, referente ao processo administrativo PMRO nº 25.169/2011 e apensos, entre a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e a empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda, que tiveram como objeto a modificação da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários da prestação de serviços de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's; da operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; da coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; da coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; da remoção e transporte de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; da operação da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil; do

tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; da coleta de resíduos recicláveis; serviço operação de "ecoponto".

**Art. 2º** - Constitui a Comissão de Tomada de Contas para a apuração dos supostos fatos, bem como para a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

§1º: Cabe à Comissão de Tomada de Contas, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
- Levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo;
- Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
- Expedir aviso ao responsável, oferecendo-lhe oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos;
- Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Designar os servidores **INGRID ANTUNES AMARAL**, Subcontroladora-Geral, matrícula 13.064-8, **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, Procurador Municipal, matrícula 10.575-9, **WAGNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro Civil, matrícula 2192-0, **PAULO SERGIO ROMA JUNIOR**, Assistente I, matrícula 9.785-3 e **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, Economista, matrícula 10.816-2, para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** - Estabelecer, com fundamento no Art. 26 da Deliberação TCE-RJ nº 200/1996 c/c Art. 42, da Lei 1.770/2013, o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório conclusivo e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE/RJ.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, RJ, 18 de agosto de 2017.

#### NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

## Secretaria de Gestão Pública

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP em sua 5ª Assembleia Geral Ordinária do dia 26 de Junho de 2017 por unanimidade, resolveu aplicar o dispositivo do Regimento Interno no seu Artigo 8º - "O não comparecimento injustificado a 3 (três) convocações oficiais de reuniões sucessivas ou não, do Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo, implicará no afastamento automático do membro".

Segue abaixo os nomes dos Conselheiros afastado de acordo com Artigo acima citado:

**Alberto Carlos Paulo de Souza**  
**Carlos Otavio F. C. Júnior**  
**Honorato Ribeiro Campos** (Solicitou desligamento)  
**Luiz Eduardo Tavares do Amaral**  
**Manoel Manteiga Soares**  
**Marcio Alexandre Martins**  
**Paulo Henrique dos Santos**  
**Regina Vieira dos Santos Resende**  
**Wilson Eigi Iwasa** ( Solicitou desligamento)

#### PABLO MEDEIROS

Presidente da Comissão Executiva do POP

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP, em sua 5ª Assembleia Geral Ordinária do dia 26 de Junho de 2017, decidiu alterar o dia de suas reuniões, de Segunda Feira, para última quarta Feira do mês, ficando assim o calendário das AGOs segundo semestre.

**MÊS|DIA|HORÁRIO**  
**Agosto|30|18h**  
**Setembro|27|18h**  
**Outubro|25|18h**  
**Novembro|29|18h**  
**Dezembro|20|18h**

#### PABLO MEDEIROS

Presidente da Comissão Executiva do POP

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO DOCUMENTO | Nº DA PERMISSÃO

1167|PAULO CEZAR MENDES RODRIGUES|029  
1166|MÔNICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|211  
1103|JEFFERSON AQUINO DE MELLO|371  
1102|JOÃO FERNANDES DE AGUIAR LINHARES|077  
1168|PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS |305  
0677|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|048  
0678|WEVERTON MANHÃES|350  
0681|JOSÉ CARLOS DE ARAUJO|326  
0682|PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS|305  
0683|PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES|320  
0684|VALMIR FERREIRA DA SILVA|334  
0685|WELLINGTON DA SILVA PONTES|369  
0686|CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS|241  
0687|HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA|275  
1490|JULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA|082  
1492|RICARDO TEIXEIRA FOLY|133  
1493|LUIZ FELIPE NOGUEIRA OLIVEIRA BAUMGARTNER|154  
1494|ADRIANO ARAÚJO DA COSTA|202  
1495|MÔNICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|211  
0722|ALAN FORTIN HORÁCIO|195  
0257|JEFFERSON AQUINO DE MELLO|371  
0258|WAGNER DE REZEND SILVA|393  
0538|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|107  
0539|MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|121  
0540|JOSÉ LEANDRO NETO|368  
1108|LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA|065  
1107|RONALDO ALVES DA SILVA|134  
1106|MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|121  
1105|RODRIGO ALVES BERNO|319  
1104|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|095  
0544|DENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO|017  
0543|DENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO|017  
0689|NORTON GLAY ANTUNES DE MATOS JUNIOR|286  
0688|WELLINGTON DA SILVA PONTES|369  
0259|RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA|103  
0260|JUCÉLIO RAMOS COSTA|395  
0261|THIAGO MOREIRA DA SILVA|175  
0262|PAULO ROBERTO TARTARINE|231

**ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## Secretaria de Bem-Estar Social

### RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação da Conselheira Titular: Iara Carneiro, para representar a Fundação Joanna de Ângelis substituindo a Conselheira Titular: Djali Rabelo de Oliveira.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2017.

**MARCOS AURÉLIO BARBOSA**  
Presidente

## Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

### ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo/Notificação/Endereço do Imóvel/**Responsável**  
19200/2017/14986/Rua X Lt 10 Qd J – Serramar/**Fabio Tristão Marchon CPF: 110.390.947-50**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

### ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo/Embargo/Endereço do Imóvel/**Responsável**  
19200/2017/7462/Rua X Lt 10 Qd J – Serramar/**Fabio Tristão Marchon CPF: 116.390.947-50**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

### ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo/Autuado/Auto de Infração/Endereço do Imóvel  
18737/2017/**Elson Oliveira Pinto CPF: 024.064.027-53/**  
12479/Rua São Francisco Xavier Com Rua Washington Viana Lt C Qd C – Novo Rio das Ostras  
7815/2014/**Soft Part. Participações LTDA EPP CNPJ: 31.057.987/0001-04/9258/Avenida Brasil Lt 17 Qd 30 –**  
Extensão do Bosque  
7815/2014/**Dionisio Martins Cabral Junior CAU: RJ A36286-7/9259/Avenida Brasil Lt 17 Qd 30 –** Extensão do Bosque

### COMUNICADO

Considerando o Decreto 108/2009 que regulamenta as ligações na rede coletora de esgoto nas áreas do Município, a SEMOP por intermédio do Departamento de Águas e Esgoto (DEASG), convoca os proprietários dos imóveis no bairro Extensão do Bosque, situados nas ruas: **Maranhão (trecho compreendido entre as ruas Rio de Janeiro e São Paulo), São Paulo (trecho compreendido entre as ruas Maranhão e Ceará) e Ceará (trecho compreendido entre as ruas São Paulo e Av. Brasil)**, a abrirem Processo Administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Alcabara, Nº 75, Loteamento Atlântica para ligação de esgoto doméstico, tendo em vista liberação de rede coletora de esgoto construída na localidade. As ligações dos ramais prediais até a caixa de inspeção (CI) será de responsabilidade do proprietário e/ou responsável pelo imóvel a próprias expensas, obedecendo as orientações técnicas apresentadas pelos órgãos competentes.

**ENGº NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

## Secretaria de Segurança Pública

### RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Anexo do Memorando nº 644/2017  
Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO/PETICIONÁRIO/REQUERIMENTO/Nº DO AUTO/PLACA/**RESULTADO**  
PMRO/000323/2017/CRISTIANE FEITOSA MACHADO/000429/2017/K30092029/KQU9602/**ACOLHIDO**  
PMRO/000319/2017/SUELEN CAMILA DE O. VENANCIO/000424/2017/K30129890/KQF1014/**ACOLHIDO**

PMRO/000320/2017/SUELEN CAMILA DE O. VENANCIO/000425/2017/K30139262/KQF1014/**ACOLHIDO**  
PMRO/000334/2017/MARCOS ANDRE RIBEIRO ARAUJO/000444/2017/K30081343/LMF1092/**ACOLHIDO**  
PMRO/000335/2017/MARCOS ANDRE RIBEIRO ARAUJO/000445/2017/K30081342/LMF1092/**ACOLHIDO**  
PMRO/000353/2017/VILAREJO DE M. MAT. DE CONST. LTDA/000474/2017/K30093958/LLQ3967/**ACOLHIDO**  
PMRO/000356/2017/MARTA APARECIDA DOS SANTOS BRITO/000483/2017/K30093885/KWX4875/**ACOLHIDO**  
PMRO/000368/2017/DEBORA CASTILHO DE SOUZA/000368/2017/K30073247/KRR8667/**ACOLHIDO**  
PMRO/000376/2017/JORGE SOLANO DE ANDRADE/000512/2017/K30087398/LRL8674/**ACOLHIDO**  
PMRO/000377/2017/CARLOS O. FRANCISCO CORREIA JUNIOR/000513/2017/K30093655/LQB9122/**ACOLHIDO**  
PMRO/000389/2017/DALILA MANHAES SILVA/000529/2017/K30090839/KXL117/0/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000434/2017/TANIA REGINASANTOS HABERFELD/000602/2017/K30059176/LSD7487/**ACOLHIDO**  
PMRO/000416/2017/ELANE RIBEIRO DOS SANTOS/000575/2017/K30094050/LQU6311/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000414/2017/MERILANDY SCHITINO SILVA DE MELO/000573/2017/K30094355/KPB2011/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000430/2017/ANTENOR LILMA DE SOUZA/000595/2017/K30070236/KRP1827/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000412/2017/WALDYR MERCES PAIVA/000571/2017/K30092694/LPL8215/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000420/2017/JHONATAN FREITAS DOS REIS/000581/2017/K30090847/LMB5066/**ACOLHIDO**  
PMRO/000429/2017/MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS/000593/2017/K30093559/KPM7593/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000421/2017/JHONATAN FREITAS DOS REIS/000583/2017/K30090848/LMR5066/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000422/2017/EWERTON DE ALMEIDA MONTEIRO/000584/2017/K30088989/LTN5918/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000423/2017/EWERTON DE ALMEIDA MONTEIRO/000585/2017/K30086899/LTN5918/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000424/2017/MAICON FERREIRA ANDRADE/000588/2017/K30093269/KNZ1967/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000433/2017/DAYSE TEREZINHA BORGES/000600/2017/K30092154/OYG3849/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000436/2017/CARLOS FERREIRA PAULA/000607/2017/K30093310/KQV5317/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000437/2017/CARLOS FERREIRA PAULA/000608/2017/K30093312/KQV5317/**ACOLHIDO**  
PMRO/000441/2017/INGRID ANTUNES AMARAL/000613/2017/K30079661/LLD3279/**ACOLHIDO**  
PMRO/000444/2017/YURI CARLOS MONSUETE/000616/2017/K30094748/KOU4731/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000445/2017/CRISTIANI LISBOA MUSSI/000620/2017/K30094414/LLV7099/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000446/2017/CRISTIANI LISBOA MUSSI/000621/2017/K30088523/LLV7099/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000448/2017/ANTONIO JOSE PAES L. DE S. GAYOSO/000624/2017/K30094684/KKM9066/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000455/2017/EDUARDO F. DOS SANTOS LADEIRA/000632/2017/K30093286/HJC3412/**ACOLHIDO**  
PMRO/000454/2017/ROSEMY DA SILVA MATOS/000631/2017/K30094842/LRM7803/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000456/2017/JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/000633/2017/K30094743/KPY6833/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000453/2017/JORGE BARREIRA DE CASTRO/000629/2017/K30095070/MRX4746/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000457/2017/JAQUELINE DA SILVA IGNACIO/000638/2017/K30094714/LTA0623/**ACOLHIDO**  
PMRO/000458/2017/LUCILIA RAMOS DE ARAUJO/000639/2017/K30095144/KQV9647/**NÃO ACOLHIDO**  
PMRO/000459/2017/PETTERSON CABRAL DE ASEVEDO/000640/2017/K30094387/KWA4899/**NÃO ACOLHIDO**

**CARLOS EDUARDO SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública



O Conselho Municipal de Planejamento  
e **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - POP**  
convida para o **FÓRUM DE PRIORIDADES**  
**DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.**

*Vamos caminhar juntos, mostrando  
a força da participação de todos.*

**24 de agosto** 18 horas

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

*Rua das Avencas, 01 - VERDES MARES*

**FÓRUM** de  
**PRIORIDADES** do  
Orçamento Participativo



**RIO DAS**  
**OSTRAS**  
PREFEITURA

## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 0908/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11822/2017**  
**PREGÃO Nº 002/2017 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de autoclave horizontal de mesa de 21 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 3.900,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)  
**EMIÇÃO:** 08/08/2017

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

**Pregão nº 005/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 20402/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 21/08/2017 às 09:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório do Posto de Saúde da Família (PSF) situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

**no dia 11/09/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 008/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 18549/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de bombas a vácuo para atendimento a Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 6.583,20

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrass.gov.br](http://www.riodasostrass.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



## Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público que a licitação realizada no dia 09/08/2017 às 10:00 horas, modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 077/2017), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza, Papelaria e Expediente, Acessórios de Informática e Gêneros Alimentícios), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação de todos os licitantes.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, que o Pregão Presencial nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 077/2017), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza, Papelaria e

Expediente, Acessórios de Informática e Gêneros Alimentícios), considerado fracassado, fica remarcado para o dia **30 de agosto de 2017 às 10:00 hs.** O Edital poderá ser retirado na CPL, mediante entrega de 03 (três) resmas de papel A4, localizada na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou no site [www.riodasostrass.gov.br](http://www.riodasostrass.gov.br). Maiores informações Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL 007/2017

RESULTADO FINAL – SECRETÁRIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF/PONTUAÇÃO  
 1. VALERIA REGINA BARBOSA DA SILVA/903513397-87/6,0  
 2. ALCIONE PEREIRA MENEZES/968350107-97/4,0  
 3. VANIELIR DA SILVA LEAL/133390497-50/3,0  
 4. MARCELE DO NASCIMENTO BARROS/052248927-32/0,5

Candidatos que não obtiveram pontuação:  
 IZAURINA DA SILVA/094795087-70  
 ELIAMARA RIBEIRO ANTUNES/104875717-03  
 MARCELLO MANOEL CERQUEIRA FRANCISCO / 054379677-99  
 JULIANE LINS FERREIRA DE ASSIS BARBOSA PEREIRA/101357187-83  
 JACQUELINE LOURENÇO RODRIGUES LIRA/076601887-39  
 ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA/030054427-80  
 FÁBIA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA/085229727-02  
 VANESSA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA/056315897-29  
 DIONÉIA MELO DOS SANTOS PINTO/006892607-33

## Administração Vinculada

OstrasPrev RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

**PREGÃO Nº 003/2017** (Processo Administrativo nº 2017.13.600258PA) no dia **31 de agosto de 2017 às 09h30**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL**, para atender os veículos oficiais desta autarquia. Valor Global Estimado: **R\$ 7.203,75**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br).

Rio das Ostras, 18 de agosto de 2017.

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA comunica aos interessados a 2ª REMARCAÇÃO da licitação abaixo informada, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras:

**CONVITE Nº 05/2017** (Processo Administrativo nº 2017.13.300110PA) no dia **28 de agosto de 2017 às 14h30**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPA FOSSA DO PRÓPRIO DO OSTRASPREV**, por um período de 12 (doze) meses, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.975,07** (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br).

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2017.

## ATOS do LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Rio das Ostras

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 755/2017.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o endereço administrativo e postal da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a saber: **Câmara Municipal de Rio das Ostras. Av. dos Bandeirantes nº. 2.000. Verdes Mares – Rio das Ostras – RJ CEP: 28.897.080**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 001/2017.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

Presidente

#### INDICAÇÃO Nº. 111/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que faça constar nos editais, a contratação de veículos utilitários adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

#### JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois hoje o transporte disponibilizado para o município realizar as suas consultas em outros municípios, não é apropriado para cadeirantes, deficientes e idosos, precisam sempre de ajuda de terceiros, causando grande dificuldade e constrangimento no seu embarque e desembarque. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº. 294/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, restabelecimento da iluminação Pública nas Ruas Minas Gerais e Amazonas - Bairro Cidade Praiana.

#### JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. A iluminação pública é essencial para o bem estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer assaltos aos que utilizam a via durante esse período.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 2017.

**MISAIAIS DA SILVA MACHADO**

Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO nº.295/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, restabelecimento da iluminação Pública na Rua Humberto de Campos, Bairro Enseada das Gaivotas.

#### JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço

público no período noturno. A iluminação pública é essencial para o bem estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer assaltos aos que utilizam a via durante esse período.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO nº. 296/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Saneamento básico e Pavimentação asfáltica do Bairro Enseada das Gaivotas

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação asfáltica neste bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, sendo obrigados a fazer manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danos aos patrimônios. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca. A poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizar a situação com a aplicação de ações preventivas.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 2017.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 307/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um Semáforo em frente ao PARQUE MUNICIPAL em Mar do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

O referido apresenta fluxo de trânsito de alta intensidade de veículos, na estrada, podendo, acarretar graves acidentes, além da dificuldade da travessia do pedestre e dos veículos, que circulam diariamente naquela área. A presente INDICAÇÃO é de suma importância, tendo em vista que o referido parque, foi reinaugurado para visitação. Requer, ainda, o envio de cópia desta, ao departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 313/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a restauração, conseqüente manutenção, e segurança da Praça SÃO PEDRO, na orla do centro de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores do centro do Município, aguardam obras de recuperação e revitalização da praça São Pedro, localizada na Av. beira mar, centro. A praça se encontra abandonada, com brinquedos quebrados, bancos quebrados, e muito mal cuidada. A iluminação da praça, de dia não precisa, mas à noite fica apagada. Os fios que passam no chão já

estão aparentes, podendo até causar um acidente sério, em quem ainda frequenta a Praça.

Basta dar uma voltinha pela via principal da orla do centro, para observar a destruição da Praça São Pedro.

A Praça está destruída pela ação de vândalos. Os moradores de rua se alojam na Concha acústica. O mau cheiro e a escuridão dominam este ponto Turístico, que foi tão bem construído tornando uma área de laser tão frequentado e querido pela população.

A reclamação dos moradores do bairro é grande, pois negam aos seus filhos, não só, os adolescentes de circularem e frequentarem a praça, como também, as crianças de poder estarem ali brincando e levando uma vida saudável.

As praças públicas, são centros de convivência entre pessoas que residem nos bairros, devendo o poder público, intervir, a fim de ser mantida a integridade do patrimônio público, através de manutenção periódica e vigilância contínua pela Guarda Municipal.

Falta a iniciativa de confrontar o problema e solucioná-los.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 325/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Escola Municipal para Educação Infantil, na Rua Goiás no bairro Cidade Praiana – RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação é feita para melhor atender aos alunos daquela comunidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 333/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído na área localizada entre as Ruas Papagaio, Duque de Caxias e Cantagalo no Bairro Operário, as seguintes obras:

- Quiosques;
- Praça;
- Academia para melhor idade;
- Parque infantil;
- Quadras para práticas de esportes.

**JUSTIFICATIVA**

Esta área é de grande importância para os moradores do bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 342/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pintura dos quebra molas e faixas de travessia de pedestres no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois a manutenção destes é de suma importância para a segurança dos condutores de veículos e pedestres. Devido à ação do tempo, as pinturas dos quebra-molas e das faixas de travessia de pedestres estão apagadas em diversos pontos da cidade. A dificuldade para visualização desse tipo de sinalização é preocupante. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2017.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 350/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, instalação de quebra-molas na Rua Serafim Bastos, no Bairro Cidade Beira Mar.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois a instalação de quebra-molas na referida localidade em muito construírá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos munícipes daquela região. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 09 de agosto de 2017.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 364/2017**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação que visa incentivar a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

Sabe-se que boa parte dos imóveis de Rio das Ostras não são abrangidos pela rede de esgotamento sanitário, o que acaba por incentivar a utilização do sistema fossa e sumidouro. Ocorre que diversos imóveis não promovem a destinação regular dos resíduos, chegando, em alguns casos, a ocorrer o lançamento nas vias públicas.

Além do crime ambiental a destinação irregular dos resíduos pode acarretar diversos problemas de saúde para os moradores.

Sendo assim, imperioso se faz promover uma maior fiscalização com as sanções devidas, a fim coibir a prática irregular acima descrita.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 365/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a anistia de multas, juros e moras de tributos como ISS e IPTU etc, do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois diante da crescente crise enfrentada por todos os brasileiros, torna-se necessária a suspensão desses valores municipais acrescidos sobre esses tributos, auxiliando assim o minicipe no acerto desse saldo devedor que atualmente tem gerado um alto índice de inadimplência na dívida ativa do Município.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-autor

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Vereador-autor

**MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador-autor

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-autor

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-autor

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-autor

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-autor

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Vereador-autor

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-autor

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador-autor

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 368/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que promova a instalação de um semáforo no local de travessia de alunos em frente à Escola Municipal Ary Gomes de Marins, localizada no bairro Costa Azul.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação possui como justificativa o relatório técnico elaborado pelo Corpo Técnico do Ministério Público, demonstrando que a instalação do semáforo naquela localidade garantirá maior segurança para os alunos que estudam na escola ali localizada.

Ademais, tal instalação atenderá integralmente as normas legais que regem a matéria bem como trará estabilidade à confiança da população local.

Melhor comodidade e segurança de todos os munícipes residentes neste bairro e de toda população da cidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**  
**Nº 028/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

**Comissão Organizadora e Mesa Diretora da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e aos Funcionários e Equipe da Fundação Rio das Ostras e Cultura e ao Movimento Artístico**

**JUSTIFICATIVA**

Na conferência realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2017, foram eleitos os conselheiros da sociedade civil que atuarão no Conselho Municipal de Cultura, órgão que constitui o Sistema Municipal de Cultura, ou seja, um dos elementos o CPF da cultura assim popularmente chamado. O CPF corresponde ao Conselho Municipal de Cultura, O Plano decenal de Cultura e o Fundo Municipal de cultura.

O conselho paritário consultivo e deliberativo irá contribuir para as ações políticas culturais junto ao poder público. O plano baseado nos pleitos aprovados na primeira conferência será instituído por dez anos com revisão de dois e cinco anos, evitando que a alternância de governo interfira no crescimento cultural de nosso município.

O Fundo Municipal de Cultura captará recursos federais, estaduais, e municipais e privados para o fomento e financiamento e desenvolvimentos de projetos de todos os segmentos culturais de Rio das Ostras.

Com a sistematização da Cultura garantiremos um desenvolvimento sustentável e democrático de nossa cultura.

-Garantiremos os direitos à cultura ao cidadão,  
-O resgate da memória e a preservação da identidade cultural,  
-Preservação do patrimônio material e imaterial cultural,  
-Fazendo da economia da cultura um vetor econômico criativo, produtivo e de expressão na economia do Município

e com sustentabilidade e desenvolvimento. Observadores, votantes, artistas, produtores, sociedade civil e poder público que fizeram com desta conferência um marco histórico e exemplo de democracia para todo país.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Vereadores autores

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**  
**Nº. 033/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Médicos:

**JUAN CARLOS VILLARES VASQUEZ;  
LENIA GONZALEZ PINTOR;  
EDUARDO CARIDAD CONTERAS LARA;  
MIRBA MARTINEZ GUILBEAUX.**

**JUSTIFICATIVA**

São merecedores desta honraria pelo excelente trabalho prestado na Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador- autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**  
**Nº 035/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

**A Equipe de Ginástica da Escola de Ginástica GIRO**

**Categoria Pré Infantil:  
Clara Lima Affonso – 20º Lugar geral**

**Categoria Infantil:  
Maria Eduarda Viana Gomes – 7º Lugar geral**

**Categoria Juvenil:  
Alana Inhanha Benevenuto dos Santos – 12º Lugar geral**

**Técnica: Milena Miranda**

**Coreógrafa: Yordanka Zarkova**

**JUSTIFICATIVA**

Parabenizo pelo excelente trabalho e desempenho com integridade, no Torneio Regional de Ginástica Rítmica realizado nos dias 25 a 30 julho de 2017, em São Caetano do Sul, SP.

Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos oistrenses.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE PESAR Nº. 032/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor.

**Francisco Sales Gadelha Filho**  
Tuca - Taxista  
Em 11.08.2017

**JUSTIFICATIVA:**

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 11 de

agosto de 2017, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador Autor

**MOÇÃO DE PESAR Nº 034/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor.

**EDUARDO MENDES CORDEIRO**  
Em 13/08/2017

**JUSTIFICATIVA**

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 13 de agosto de 2017, neste momento de dor apresento homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

**RODRIGO JORGE BARROS.**  
Vereador autor

VAMOS  
**RECICLAR?**  
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS  
*Janeiro de 2017*



**SÃO PONTOS DE ENTREGA  
DE MATERIAL RECICLÁVEL  
À COLETA SELETIVA  
(METAL, PLÁSTICO, PAPEL E VIDRO)**

**CENTRO DE  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
DE RIO DAS OSTRAS**

**CEDRO**

**Avenida Linda s/nº - Novo Rio das Ostras**

**Parque  
dos Pássaros**  
Preservação e respeito à natureza

**Rua Vassouras, s/nº - Jardim Mariléa**



**Parabéns, Guarda Cidadã!**

**23**  
**ANOS**

***Há 23 anos atuando  
na preservação da ordem pública,  
zelando pela segurança municipal e pelo  
bem do nosso maior patrimônio: você!***



**23**  
**ANOS**



**RIO DAS  
OSTRAS**  
PREFEITURA